

Plano de Desactivação dos Estaleiros e de Recuperação Biofísica das Áreas Afectadas pela Empreitada

Empreitada de Construção das Infra-estruturas de Rega, Viárias e de Drenagem do Bloco de Pedrógão 1

Elaborado:	Verificado:	Aprovado:

05-04-2012

	Plano de Desactivação dos Estaleiros e de Recuperação Biofísica das Áreas Afectadas pela Empreitada	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:05-04-2012

Índice

1 - Introdução	4
1.1 - Ambito	4
1.2 - Objectivos	5
1.3 - Documentos de Referência	5
2 - Localização da Obra	6
3 - DESCRIÇÃO DO PROJECTO.....	7
4 - CARACTERIZAÇÃO DOS ESTALEIROS	8
4.1 - Acessibilidades	9
5 - METODOLOGIA DE DESACTIVAÇÃO DOS ESTALEIROS E DE RECUPERAÇÃO BIOFISICA DAS ÁREAS AFECTADAS PELAS EMPREITADA	10
5.1 - Estaleiro	11
5.1.1 - Desmontagem.....	11
5.1.2 - Tratamento de Superfície	11
5.2 - Acessos a Obra	12
5.3 - Rede de Rega	12
5.4 - Instalações de Apoio à Estação Elevatória.....	13
5.5 - Depósitos definitivos de Terras.....	14

Anexos

Anexo I	Planta de Localização dos Estaleiro
Anexo II	Planta de Implementação do Estaleiro Industrial
Anexo III	Planta de Acessibilidades
Anexo IV	Ambitrena Licença
Anexo V	Planta de Localização dos Depósitos de Terras Definitivos

	Plano de Desactivação dos Estaleiros e de Recuperação Biofísica das Áreas Afectadas pela Empreitada	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:05-04-2012

REGISTO DE ALTERAÇÕES

Revisão	Data	Descrição da Alteração
00	05-04-2012	Elaboração do Plano

	Plano de Desactivação dos Estaleiros e de Recuperação Biofísica das Áreas Afectadas pela Empreitada	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:05-04-2012

1 - **INTRODUÇÃO**

De acordo com os requisitos estipulados no Sistema de Gestão Ambiental da “Empreitada de Construção das Infra-Estruturas de Rega, Viárias e de Drenagem do Bloco de Pedrógão 1” deverá ser elaborado durante a fase de construção da Empreitada um Plano de Recuperação Biofísica das áreas afectadas pela Empreitada e um Plano de Desactivação dos Estaleiros. Estes Planos deverão ser sujeitos à aprovação da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A. e a sua implementação é da responsabilidade do consórcio constituído pelas empresas Oliveiras, S.A., Alves Ribeiro, S.A. e Chupas e Morrão pela EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S.A., estando a fiscalização a cargo da Cinclus Project Management, S.A..

O presente documento tem por função delinear o processo de desactivação das estruturas de construção temporária existentes nas áreas afectas ao estaleiro da “Empreitada de Construção das Infra-Estruturas de Rega, Viárias e de Drenagem do Bloco de Pedrógão 1”, assim como referir as medidas de carácter compensatório previstas no projecto de execução, tanto de terrenos explorados como de acessos afectados no âmbito do modelo construtivo vigente.

Para isso é essencial definir quais as estruturas que serão alvo de desactivação, descrever as operações de desmantelamento, bem como identificar os resíduos resultantes destas actividades e respectivo destino final.

1.1 - **AMBITO**

O Plano de Recuperação Biofísica é aplicável a toda a área de intervenção da Empreitada, onde possam ter ocorrido efeitos directos ou indirectos no ambiente, pretende também assimilar todas as instruções emitidas pelo Dono de Obra ou seu representante, no sentido de garantir a incorporação e sistematização das medidas de minimização e recomendações a executar.

Farão parte do plano as medidas relacionadas com as actividades de desmobilização e/ou beneficiação, bem como o respectivo modo de execução como consequência do término da empreitada, e no intuito de acrescentar valor à infra-estrutura implantada, potenciando os fins para os quais foi executada, e minimizando impactes ambientais que resultem da instalação da mesma, procurando-se a integração na envolvente e no quadro sócio - económico local.

	Plano de Desactivação dos Estaleiros e de Recuperação Biofísica das Áreas Afectadas pela Empreitada	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:05-04-2012

1.2 - OBJECTIVOS

As intervenções a executar para integração biofísica e paisagística da empreitada, têm como objectivo:

- ✓ Promover a recuperação paisagística de todas as áreas afectadas em consequência da implementação da empreitada, nomeadamente estaleiro e acessos com o objectivo de repor, na medida do possível, a sua topografia, capacidade produtiva e coberto vegetal;
- ✓ Garantir o armazenamento de solos provenientes da decapagem em zonas previamente definidas para o efeito, de forma a manterem a sua estrutura e equilíbrio. Estas terras serão posteriormente utilizadas na recuperação e integração biofísica das áreas afectadas;
- ✓ Limitar ao máximo as zonas de circulação na envolvente do Projecto de modo a evitar a compactação dos terrenos limítrofes;
- ✓ Promover ao restabelecimento de uma paisagem equilibrada e sustentável, integrada na sua envolvente;
- ✓ Promover a limpeza e recuperação da área de obra após a fase de construção;
- ✓ Promover o desmantelamento de todas as estruturas de apoio, com a remoção de todos os materiais sobrantes e reposição da situação original, anterior à sua execução.

1.3 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A estruturação e implementação deste Plano visa o cumprimento dos requisitos legais, dos compromissos contratuais e de outros aplicáveis, nomeadamente:

- Sistema de Gestão Ambiental (SGA) – da Empreitada de Construção da Estação Elevatória e do Circuito Hidráulico do Pedrógão (EDIA, Edição n.º 2, Fevereiro 2010);
- Declaração de Impacte Ambiental favorável condicionada, emitida a 08 de Fevereiro de 2010, na sequência do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao projecto da Estação Elevatória e Circuito Hidráulico de Pedrógão, em fase de Projecto de Execução;
- Legislação Ambiental aplicável.

	Plano de Desativação dos Estaleiros e de Recuperação Biofísica das Áreas Afectadas pela Empreitada	Rev: 00 Data:05-04-2012
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	

2 - LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A “Empreitada de Construção das Infra-Estruturas de Rega, Viárias e de Drenagem do Bloco de Pedrógão 1” está situada no Baixo Alentejo distrito de Beja, localizada na freguesia de Pedrógão, concelho de Vidigueira, distrito de Beja.



Figura 1 – Planta de localização

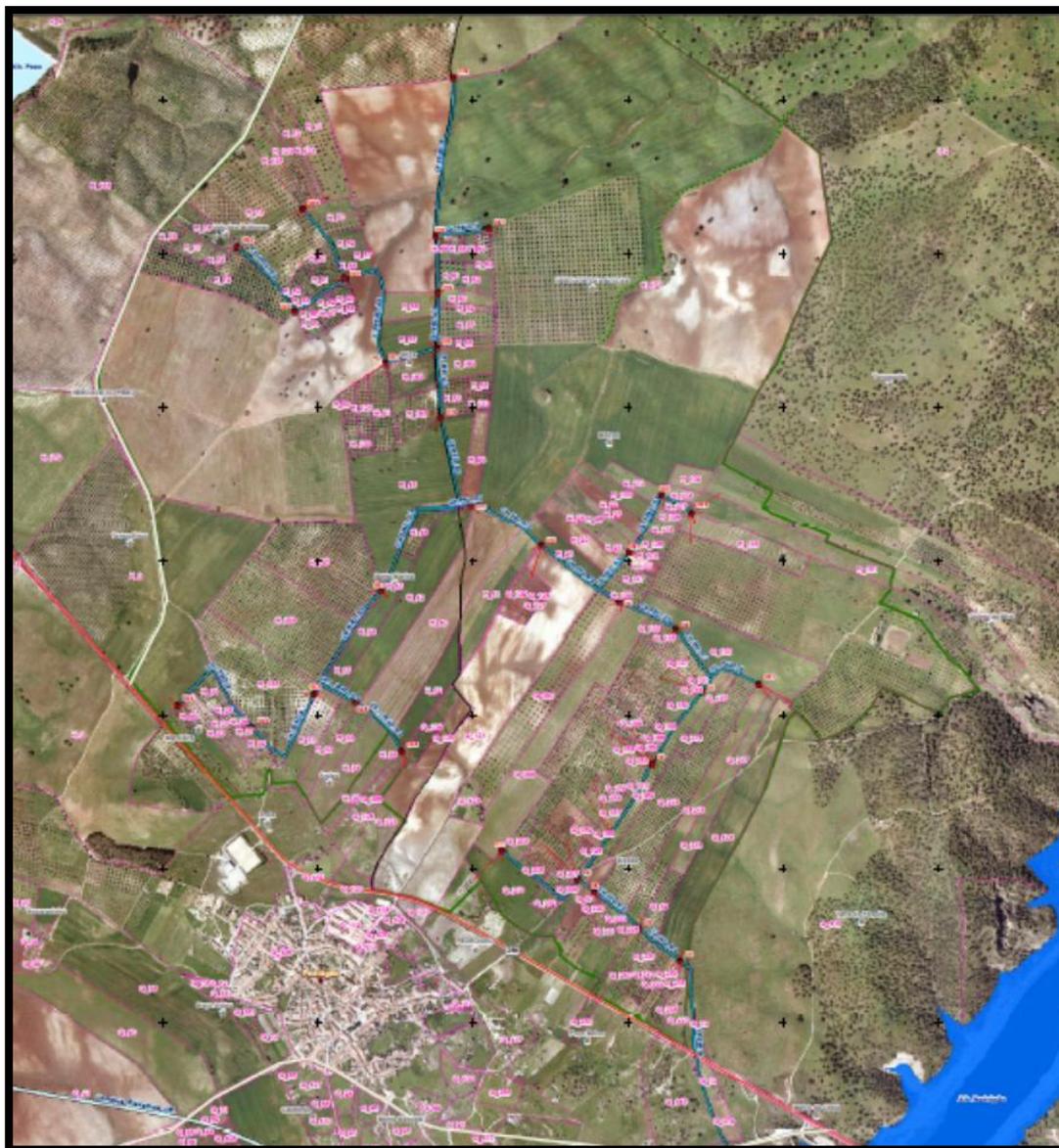


Figura 2 – Planta de Implementação

3 - **DESCRIÇÃO DO PROJECTO**

A Empreitada de Construção das Infra-Estruturas de Rega, Viárias e de Drenagem do Bloco de Pedrógão 1, abrange as seguintes obras:

- Rede secundária de rega, com uma área beneficiada total de 588,10 ha, em média /alta pressão.
- A Estação Elevatória de Pedrógão 1, com um sistema elevatório para alimentação do Sub-bloco de Pedrógão 1. Ocupa uma área total de 1 253 m². Constituída pelo edifício

	Plano de Desactivação dos Estaleiros e de Recuperação Biofísica das Áreas Afectadas pela Empreitada	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:05-04-2012

principal, zona de instalação dos filtros e dos RH's, posto de seccionamento e transformação, com três patamares:

- Inferior: estão instalados 6 grupos electrobombas, condutas de aspiração e de compressão e respectivos equipamentos;
 - Intermédio: quadros eléctricos, sala de conversores e armazém/oficina;
 - Superior: pequeno hall, sala de comando e um gabinete.
- Sistema de Telegestão;
 - Rede de Enxugo e Drenagem, com intervenção em três linhas de água: Barranco das Boiças (1107 m), P-LA1 (392 m) e Barranco do Vale das Mulheres (639 m), totalizando 2,138 Km.
 - Rede Viária: caminho (CA 1) com 3,372 Km.
 - Outros trabalhos.

4 - CARACTERIZAÇÃO DOS ESTALEIROS

As instalações existentes para apoio à obra são apresentados em baixo juntamente, caso se aplique, com a respectiva morada:

- Estaleiros Sociais:
 - Escritório do Consórcio – Travessa Brito Camacho, nº4ª, 7960 – Pedrógão do Alentejo;
 - Escritório da Fiscalização – Rua Azenha da Aldeia, Lote 8, 7960-062 – Pedrógão do Alentejo;
- Estaleiro Industrial – Travessa Horta do Cano, 7, 7960-060 – Pedrógão do Alentejo;
- Instalações de apoio à estação elevatória.

As plantas de localização dos Estaleiros estão no anexo I e no anexo II está a planta de implementação do Estaleiros Industrial.

O Estaleiro Industrial possui uma área aproximada de 2050 m², está localizado no limite da aldeia de Pedrógão, o terreno já estava previamente preparado com uma camada de tuvenan e sem vegetação. Tem como principal função o armazenamento dos materiais e equipamentos a utilizar na obra e acondicionamento de resíduos provenientes da obra, sendo estes últimos armazenados em contentores próprios para o efeito e de acordo com o tipo de resíduo.

O Estaleiro Industrial é constituído por dois contentores de ferramentaria, um WC químico, uma zona para Parque de Máquinas, uma zona para Parque de Materiais Rejeitados, uma zona de

	Plano de Desactivação dos Estaleiros e de Recuperação Biofísica das Áreas Afectadas pela Empreitada	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:05-04-2012

Parque de Materiais e uma zona para o Parque de Resíduos. No Estaleiro Industrial não será colocado nenhum depósito de combustíveis.

A instalação de apoio para os trabalhos inerentes à execução da Estação Elevatória de Pedrógão 1 está instalada na área contígua à zona de trabalhos, possui uma área aproximada de 600 m². Possui zona uma zona industrial e um local de deposição temporária de resíduos.

A recuperação paisagística prevista no fim da empreitada pretende garantir que o local de implementação do estaleiro fica sem resíduos espalhados resultantes da obra e que o solo não se encontra contaminado devido a fugas de óleo ou derrames não visíveis durante a obra.

Os Estaleiros Sociais encontram-se dentro da aldeia de Pedrógão em casas de habitação. Estão ligados à rede pública de água, de esgotos e a rede eléctrica do Concelho. As acessibilidades à obra são por caminhos já existentes, obedecendo sempre ao preconizado no SGA da empreitada.

4.1 - ACESSIBILIDADES

A N258 é o acesso principal a toda a obra, para trânsito de veículos pesados e ligeiros afectos à empreitada.

Os acessos existentes que vão ser utilizados durante o prazo da obra para circulação são:

- Estrada Nacional EN 802 (IP2);
- Estrada Nacional N258;
- Estrada Nacional N388
- Caminho Municipal CM1033;
- Outros Caminhos Municipais.

Apresenta-se no Anexo III a planta de acessibilidades com os caminhos de acesso à obra que vão ser utilizados para a execução dos trabalhos da empreitada.

Na eventualidade de, estabelecer novos caminhos provisórios, atravessamentos de valas de drenagem ou linhas de água será garantida a reposição das condições iniciais, cumprindo-se os requisitos de licenciamentos ou autorização estabelecidos na legislação em vigor.

Os caminhos utilizados durante a obra serão no fim da empreitada repostos, os caminhos agrícolas que apresentem más condições serão beneficiados com terras provenientes da obra,

	Plano de Desactivação dos Estaleiros e de Recuperação Biofísica das Áreas Afectadas pela Empreitada	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:05-04-2012

os acessos ao longo da conduta irão ser revolvidos de forma a eliminar a compactação do solo devido à passagem das máquinas e viaturas.

5 - METODOLOGIA DE DESACTIVAÇÃO DOS ESTALEIROS E DE RECUPERAÇÃO BIOFISICA DAS ÁREAS AFECTADAS PELAS EMPREITADA

Desde o início da empreitada, foram executados todos os esforços no sentido de minimizar os efeitos negativos decorrentes da intervenção na sócio-economia local.

Nas acessibilidades de obra, durante a fase de construção, garantiu-se que a circulação pudesse ocorrer de uma forma segura e de modo a não afectar as actividades dos agentes locais.

Com a execução e implementação do Plano de Desactivação de Estaleiro pretende-se atingir objectivos de ordem ambiental, estética, funcional e sócio-económica.

Do ponto de vista ambiental, pretende-se garantir o processamento das funções biológicas e ecológicas da paisagem. Além do mais, os solos devem ser devidamente protegidos da erosão hídrica e eólica. As linhas de água deverão ficar a salvo de potenciais focos de contaminação de matéria residual ou através de efluentes, mantendo características qualitativas que a permitam ser utilizada para o fim previsto.

Os objectivos de ordem estética visam a minimização dos impactes visuais resultantes da presença física das infra-estruturas de apoio à empreitada e do desordenamento do terreno. Nesse sentido, ir-se-á executar a limpeza da área através da remoção dos resíduos, bem como a desactivação das instalações do estaleiro.

Com os objectivos sócio-económicos pretende-se restituir as condições iniciais, dentro do possível, para que não exista impacte negativo sobre as actividades económicas locais.

Para isso é fundamental garantir as acessibilidades, e a normal circulação de pessoas e bens, apostando-se na beneficiação de caminhos para usufruto dos proprietários dos terrenos da envolvente.

Em seguida apresenta-se a metodologia detalhada que propomos para a desactivação dos estaleiros e de recuperação biofísica das áreas afectadas pela empreitada.

	Plano de Desactivação dos Estaleiros e de Recuperação Biofísica das Áreas Afectadas pela Empreitada	Rev: 00 Data:05-04-2012
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	

5.1 - ESTALEIRO

Após a cessação de funções por parte desta unidade de apoio à empreitada, o primeiro passo para a sua desactivação passa por retirar o material de apoio das estruturas e encaminhamento dos resíduos resultantes para destino final.

Salienta-se que as estruturas que contêm ferramentaria são contentores metálicos colocados sobre o solo. Uma vez que estas unidades são móveis irão ser removidas. No Estaleiro Industrial não foi implementado nenhuma rede de abastecimento, eléctrica ou de efluente.

5.1.1 - DESMONTAGEM

Após a remoção das estruturas físicas implementadas no local e a limpeza de toda a área do estaleiro, dever-se-á promover a reutilização dos materiais sobrantes, encaminhando para um operador licenciado de destino final os resíduos que não apresentam outra aplicação viável de valorização. Sendo que está previsto que as estruturas sejam reutilizadas em outras obras.

Assim, na tabela seguinte é apresentado os resíduos previstos, bem como a sua identificação segundo a Lista Europeia de Resíduos (LER), os destinos finais prováveis e o respectivo operador de resíduos, no anexo IV está a licença do operador de resíduos Ambientrena S.A.:

Tabela 1 – Resíduos produzidos, recolha e destino final dos mesmos.

Origem	Resíduo (LER)	Recolha (Entidade)	Destino Final
Estruturas edificadas	Prumos de Madeira (17 02 01)	Ambitrena	R13
		Reencaminhado	
	Vigas de Ferro (17 04 05)	Ambitrena	R13
		Reencaminhado	
	Chapas de Alumínio / Zincada (17 04 02 / 17 04 04)	Ambitrena	R13
		Reencaminhado	
Vedações	Prumos de Madeira (17 02 01)	Ambitrena	R13
		Reencaminhado	
	Malha metálica (17 04 05) e sintética	Ambitrena	R13
		Reencaminhado	

5.1.2 - TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE

O terreno ocupado pelo estaleiro é um lote que já se encontrava limpo de vegetação e com uma camada de brita antes da instalação do estaleiro. Pelo que não está previsto qualquer recuperação paisagística do local. Na tabela seguinte são apresentados as medidas previstas para este local.

	Plano de Desactivação dos Estaleiros e de Recuperação Biofísica das Áreas Afectadas pela Empreitada	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:05-04-2012

Tabela 2 – Quadro resumo das medidas previstas para a zona do estaleiro.

Alterações/intervenções no meio	Medidas para a recuperação do local
O estaleiro está implementado num terreno já intervencionado, cuja topografia actual não será alterada, não se prevendo a realização de qualquer trabalhos de modelação de terreno;	Assim que concluírem os trabalhos, o estaleiro será desmantelado, sendo removidas todas as instalações e estruturas provisórias. Será efectuada uma limpeza geral, de modo a que o terreno se apresente em condições idênticas às iniciais.
	Deve ser garantido que no local do parque de resíduos perigosos não houve contaminação do solo, caso contrário é necessário remover a terra contaminada, encaminhar para destino final adequado e repor a terra removida e colocar uma camada final de terra vegetal.
	Todos os resíduos produzidos serão recolhidos e os materiais não reutilizáveis serão encaminhados para destino final adequado.
	Dadas as características deste local e ao facto de este terreno já ter sido previamente intervencionado, não está previsto qualquer recuperação paisagística do mesmo.

5.2 - ACESSOS A OBRA

O acesso à obra é efectuado por caminhos agrícolas existentes, assim como por caminhos provisórios adjacentes à conduta. Na tabela seguinte são apresentados as medidas previstas para os caminhos afectados.

Tabela 3 – Quadro resumo das medidas previstas para os acessos à obra.

Alterações/intervenções no meio	Medidas para a recuperação do local
Devido à constante circulação de viaturas e equipamentos existe uma alteração nas características do solo.	Após a conclusão dos trabalhos da empreitada, deve-se repor a topografia inicial do terreno, caso necessário, aplicando solos e terminando com colocação de uma camada final de terra vegetal.
	Limpeza da zona envolvente com remoção de todos os resíduos.
Interferências nas linhas de água.	Minimizar ao máximo a intervenção nas linhas de água e drenagem existentes.

5.3 - REDE DE REGA

A implementação da rede de rega envolve a execução de diversos trabalhos, de salientar a colocação da tubagem, acessórios, maciços de amarração, entre outros. De forma a minimizar os impactos na zona de implementação da rede de rega estão previstas as seguintes medidas.

	Plano de Desactivação dos Estaleiros e de Recuperação Biofísica das Áreas Afectadas pela Empreitada	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:05-04-2012

Tabela 4 – Quadro resumo das medidas previstas na zona de implementação da rede de rega.

Alterações/intervenções no meio	Medidas para a recuperação do local
Modificação no perfil natural da superfície do terreno.	Reposição do perfil natural da superfície do terreno.
	Limpeza da zona envolvente com remoção de todos os resíduos.
Interferências nas linhas de água.	Minimizar ao máximo a intervenção nas linhas de água e drenagem existentes.

5.4 - INSTALAÇÕES DE APOIO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA

Após a cessação de funções por parte desta unidade de apoio à construção da Estação Elevatória, o primeiro passo para a sua desactivação passa por retirar o material de apoio das estruturas e encaminhamento dos resíduos resultantes para destino final.

Salienta-se que a estrutura que conte ferramentaria é um contentor metálico colocado sobre o solo. Uma vez que estas unidades são móveis irá ser removida. Nas instalações de apoio à Estação Elevatória foi implementado nenhuma rede de abastecimento, eléctrica ou de efluentes.

Uma vez que a zona envolvente da Estação Elevatória está dentro da Empreitada da Rede Primária, e que aquando da conclusão da Empreitada do Bloco de Rega de Pedrógão os trabalhos na rede Primária não estarão concluídos, a recuperação paisagística desta zona será efectuada pela Rede Primária. Na Estação Elevatória do Bloco de Rega de Pedrógão será colocado um canteiro com um oleandro (*Nerium oleander*).

Tabela 5 – Quadro resumo das medidas previstas para as instalações de apoio à Estação Elevatória.

Alterações/intervenções no meio	Medidas para a recuperação do local
O estaleiro está localizado dentro do local de implementação das Estação Elevatória. A topografia actual não será alterada, não se prevendo a realização de qualquer trabalhos de modelação de terreno;	Assim que concluírem os trabalhos, o estaleiro de apoio será desmantelado, sendo removidas todas as instalações e estruturas provisórias. Será efectuada uma limpeza geral, de modo a que o terreno se apresente em condições idênticas às iniciais.
	Deve ser garantido que no local do gerador não houve contaminação do solo, caso contrário é necessário remover a terra contaminada, encaminhar para destino final adequado e repor a terra removida e colocar uma camada final de terra vegetal.
	Todos os resíduos produzidos serão recolhidos e os materiais não reutilizáveis serão encaminhados para destino final adequado.

	Plano de Desactivação dos Estaleiros e de Recuperação Biofísica das Áreas Afectadas pela Empreitada	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:05-04-2012

5.5 - DEPÓSITOS DEFINITIVOS DE TERRAS

Foram criados dois depósitos definitivos de terras para a empreitada, localizados nos prédios G91 e G121, no anexo V está a planta de localização dos depósitos definitivos de terras. No quadro seguinte é apresentado as alterações previstas e as medidas a efectuar.

Tabela 6 – Quadro resumo das medidas previstas para os depósitos de terras.

Alterações/intervenções no meio	Medidas para a recuperação do local
Modificação no perfil natural da superfície do terreno devido à deposição de terras provenientes da obra.	Proceder a modelação do terreno garantindo uma continuidade com os terrenos vizinhos, fazendo um enquadramento com a paisagem envolvente.
	Garantir uma distância mínima de 10 metros de qualquer linha de água
	Recobrimento final com uma camada final de terra vegetal com um mínimo de 25 centímetros.
	Limpeza da zona envolvente com remoção de todos os resíduos.

5.6 - REDE DE DRENAGEM

Foram intervencionadas três linhas de água, nomeadamente o Barranco das Mulheres, a Linha de água P-LA1 e o Barranco das Boiças, foi efectuado a limpeza das linhas de água e o seu reperfilamento. Posteriormente foi efectuado plantações somente no Barranco das Boiças. As medidas previstas são:

Tabela 7 – Quadro resumo das medidas previstas para a rede de drenagem.

Alterações/intervenções no meio	Medidas para a recuperação do local
Modificação no perfil natural da superfície do terreno devido à deposição de terras provenientes da obra.	Deve ser garantido que o reperfilamento executado permite a escorrência do caudal sem a formação de locais de acumulação de água.
	Espalhamento de terra vegetal nas duas margens da linha de água.
	Limpeza da zona envolvente com remoção de todos os resíduos.

	Plano de Desactivação dos Estaleiros e de Recuperação Biofísica das Áreas Afectadas pela Empreitada	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:05-04-2012

	Plano de Desactivação dos Estaleiros e de Recuperação Biofísica das Áreas Afectadas pela Empreitada	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:05-04-2012

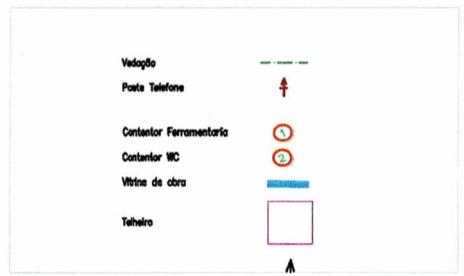
Anexo I - Planta de Localização dos Estaleiro

	Plano de Desactivação dos Estaleiros e de Recuperação Biofísica das Áreas Afectadas pela Empreitada	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:05-04-2012

Anexo II - Planta de Implementação do Estaleiro Industrial



Legenda



Áreas

Alves Ribeiro SA / Oliveiras SA /
Chupas & Morrao SA

Local:
Pedrogão 1

Designação:
Planta de Estaleiro

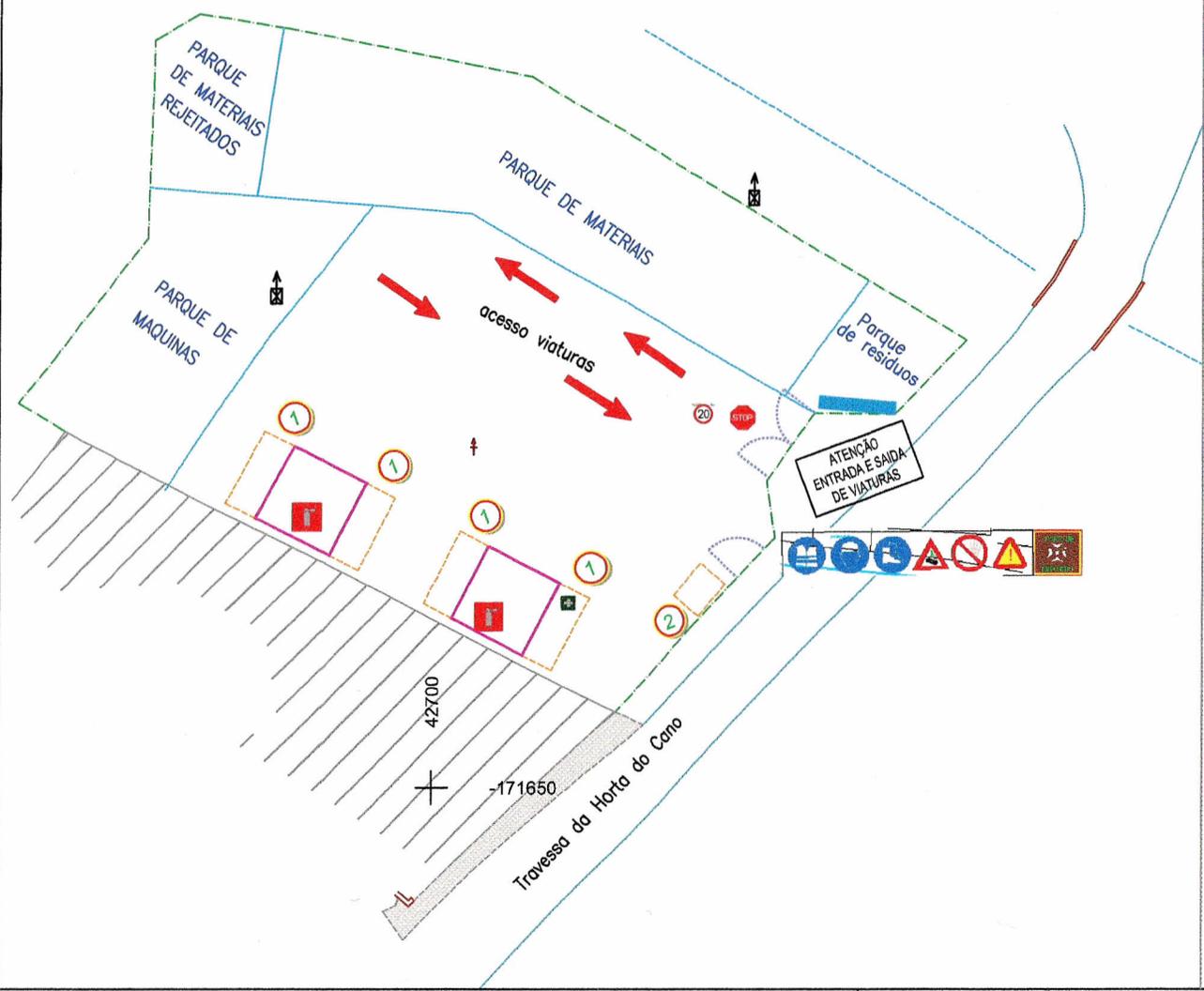
Desenho Nº: 01-2011 Substituí:

Data: 27-06-2011 Substituí:

Observações: Escala:
s/ escala

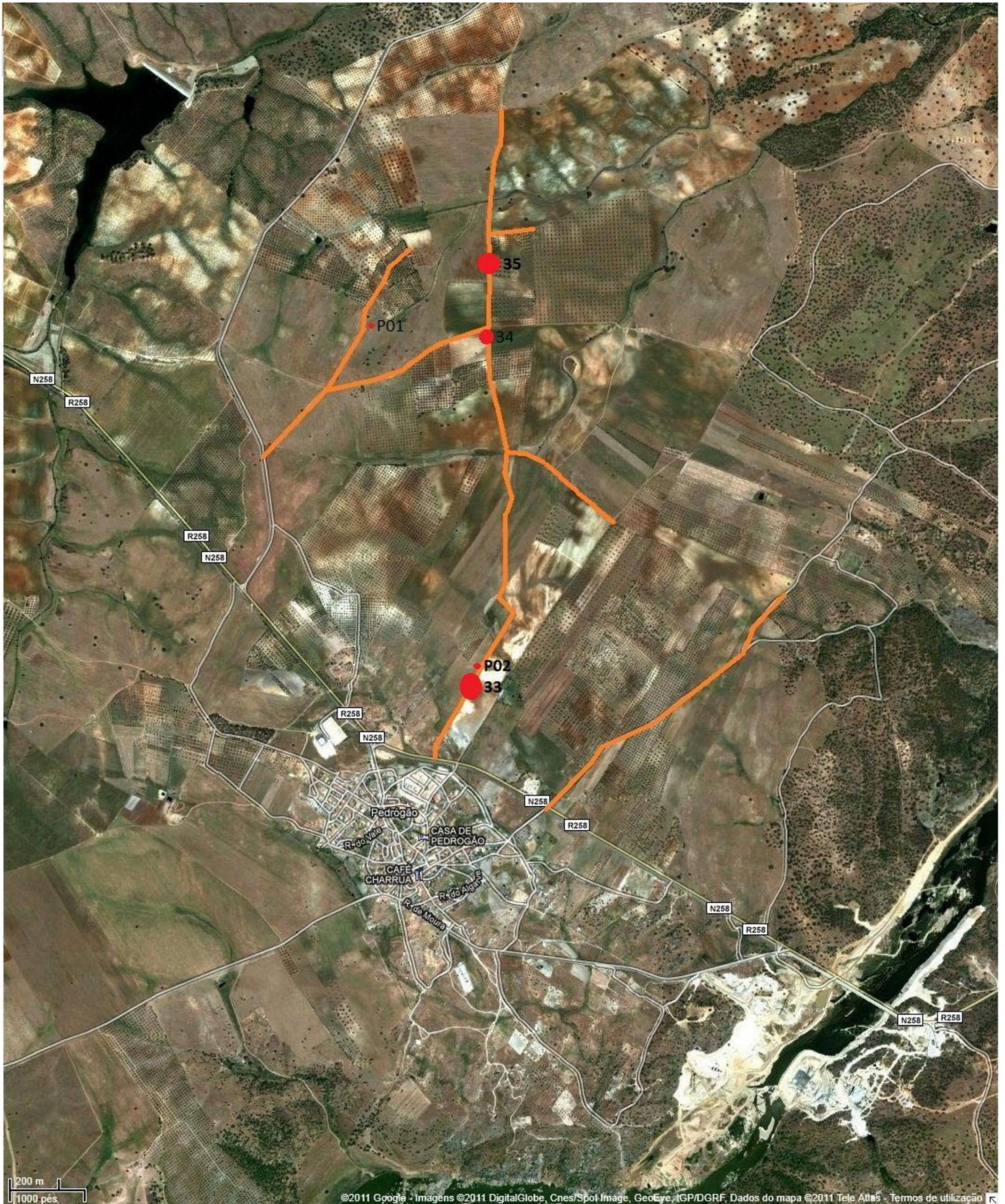
Técnico Responsável: Assinatura:

Nota:



	Plano de Desactivação dos Estaleiros e de Recuperação Biofísica das Áreas Afectadas pela Empreitada	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:05-04-2012

Anexo III - Planta de Acessibilidades



Legenda:

- Caminhos de terra de acesso à obra
- Sítios Arqueológicos**
- P01 Malhada da Gata 5
- P02 Poço das Neves 1
- 33 Horta do Cano 2
- 34 Malhada da Gata 3
- 35 Malhada da Gata 4

	Plano de Desactivação dos Estaleiros e de Recuperação Biofísica das Áreas Afectadas pela Empreitada	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:05-04-2012

Anexo IV - Ambientação Licença



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Saída nº: 3833 / 2010
Referente a: LIC IND 386
Data: 18-08-2010
Sua referência:

AMBITRENA - VALORIZAÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS S.A.
Parque Ambiental da Amalga Herdade do Montinho
Apartado 6040 - Santa Clara do Louredo
7801-908 Beja

Assunto: Licenciamento Industrial

Actividade Industrial: Reciclagem e desmantelamento de veículos em fim de vida, resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos e outros resíduos industriais

Localização: Parque Ambiental da Amalga Herdade do Montinho - Santa Clara do Louredo

No âmbito do licenciamento desse estabelecimento ainda em curso nesta Direcção Regional e reportando-nos ao vosso pedido de aditamento para inclusão de mais códigos LER entrado nesta DRE em 2009-11-26, informo V. Ex^a que a CCDR-Alentejo, entidade para quem passou a competência deste licenciamento, emitiu o parecer favorável sobre esta matéria condicionado ao cumprimento do seguinte:

1. Realizar apenas as operações de gestão de resíduos classificadas com os códigos **R4** (reciclagem/recuperação de metais e ligas), **R5** (reciclagem/recuperação de outras matérias inorgânicas), **R13** (acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão de armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efectuada)) e **D15** (armazenagem enquanto se aguarda a execução de uma das operações enumeradas de D1 a D14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efectuada)), nos termos da Portaria nº 209/2004, de 3 de Março, dos resíduos constantes da Tabela 1, anexa;
2. Promover a separação dos resíduos na origem, de forma a promover a sua valorização por fluxos ou fileira, conforme previsto no nº 3 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro;
3. Efectuar a recolha selectiva e triagem dos resíduos de embalagem produzidos na instalação, e providenciar a sua valorização, directamente em unidades devidamente licenciadas para o efeito ou através de um dos dois seguintes sistemas: de consignação ou integrado - nos termos do disposto nos nº 7 do artigo 4º e nos 1 e 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 366-A/97 de 20 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nº 162/2000 de 27 de Julho e nº 92/2006 de 25 de Maio;
4. Gerir os resíduos de equipamento eléctrico e electrónico em conformidade com o Decreto-Lei nº 230/2004, de 10 de Dezembro;
5. Gerir os veículos em fim de vida em conformidade com o Decreto-Lei nº 196/2003 de 23 de Agosto, nomeadamente:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Direcção Regional da Economia do Alentejo

- 5.1. Possuir um sistema de controlo dos documentos dos VFV recepcionados e de registo da data da sua recepção, dos seus dados (matrícula, número de chassis, categoria, marca e modelo) e dos dados do último proprietário/detentor (nome, endereço e nacionalidade);
- 5.2. Possuir um sistema de registo de quantidades de componentes e materiais retirados e encaminhados, por tipo de materiais ou componentes, e do respectivo destinatário (incluindo, em particular, a parte remanescente da carroçaria ou chassis);
6. Gerir os resíduos de construção e demolição em conformidade com o Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março;
 - 6.1. Delimitar no estabelecimento a área afecta à triagem de resíduos de construção e demolição;
7. Gerir os óleos usados em conformidade com o Decreto-Lei n.º 153/2003, de 11 de Julho, nomeadamente, implementando as seguintes regras para o armazenamento temporário de óleos usados:
8. O armazenamento temporário de óleos usados deverá ser efectuado de forma a não provocar qualquer dano para o ambiente nem para a saúde humana e de forma a evitar a possibilidade de derrame, incêndio ou explosão, devendo ser respeitadas as condições de segurança relativas às características que conferem perigosidade ao(s) resíduo(s);
 - 8.1. Todos os locais de armazenamento temporário de óleos usados deverão estar dotados de material absorvente pronto a usar em caso de pequenos derrames;
 - 8.2. A identificação dos óleos usados deverá ser efectuada de acordo com as normas e regulamentos em vigor, devendo ser indelével, permanente e identificado com toda a clareza o código da Lista Europeia de Resíduos (Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março), as características que conferem perigosidade ao resíduo, a quantidade de resíduos e, se justificável, o produtor do resíduo e o local de produção;
 - 8.3. Qualquer local destinado ao armazenamento temporário de óleos usados deverá estar devidamente identificado em todos os locais de acesso devendo ostentar avisos relativos à proibição de fumar, atear fogo ou utilizar equipamentos susceptíveis de provocar faíscas ou calor.
 - 8.4. Os locais de armazenamento temporário de óleos usados deverão ser dotados de extintores e/ou outros meios de combate a incêndios;
9. Armazenar os acumuladores usados em recipientes estanques e de composição que não reaja com os componentes dos acumuladores. Os acumuladores são armazenados com o líquido no seu interior e na posição vertical, com as aberturas fechadas e voltadas para cima;
10. Efectuar o preenchimento das guias de acompanhamento de resíduos (modelo n.º 1428 da INCM) quando estes são enviados para eliminação e/ou valorização fora da unidade, de acordo com a Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio.

A transferência de resíduos para fora do território nacional, deverá ser efectuada em cumprimento da legislação em vigor em matéria de movimento transfronteiriço de resíduos, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de Março, que assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes para o Estado Português do Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho;

No caso particular do transporte de RCD's, deverá ser tido em consideração o disposto na Portaria n.º 417/2008 de 11 de Junho, encontrando-se disponíveis no site oficial da Agência



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Portuguesa do Ambiente (www.apambiente.pt), os respectivos modelos das guias de acompanhamento;

11. Efectuar o encaminhamento dos resíduos produzidos no estabelecimento para destino adequado. Todas as empresas/entidades receptoras de resíduos deverão constar do Sistema de Informação do Licenciamento de Operadores de Gestão de Resíduos – SILOGR, constante do site oficial da Agência Portuguesa do Ambiente (www.apambiente.pt);
12. Efectuar anualmente, até 31 de Março de cada ano, o preenchimento do Mapa de Registo de Resíduos, por via electrónica no Portal SIRAPA (<http://sirapa.apambiente.pt/>), em conformidade com o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e com a Portaria n.º 1408/2006, de 18 de Dezembro, alterada pela Portaria n.º 320/2007, de 23 de Março;
13. Dar cumprimento ao Regulamento Geral do Ruído, anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, rectificado pela Declaração de rectificação n.º 18/2007, de 16 de Março, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto.

Mais se informa V. Ex^a que, por força do constante do anexo I, secção 1, do Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro, conjugado com a Classificação das Actividades Económicas publicado no Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro, e do constatado em vistoria, isto é, não existir qualquer operação que se desenvolva no estabelecimento que seja considerada de industrial, informo que o processo referente a esse estabelecimento foi remetido à CCDR Alentejo para os devidos efeitos no que concerne ao respectivo licenciamento.

Com os melhores cumprimentos,

O Director de Serviços

Bernardino M. Marmelada Piteira

Anexo: Tabela 1 referida no ponto 1 (6 páginas)

MF

Tabela 1

Resíduo a Recepcionar	LER
Resíduos da extracção de minérios metálicos	01 01 01
Resíduos da extracção de minérios não metálicos	01 01 02
Areias e argilas	01 04 09
Lamas e outros resíduos de perfuração contendo água doce	01 05 04
Lamas provenientes da lavagem e limpeza	02 01 01
Resíduos de tecidos vegetais	02 01 03
Resíduos de plásticos (excluindo embalagens)	02 01 04
Resíduos silvícolas	02 01 07
Resíduos agro-químicos contendo substâncias perigosas	02 01 08*
Resíduos agro-químicos não abrangidos em 02 01 08	02 01 09
Resíduos metálicos	02 01 10
Outros resíduos não anteriormente especificados	02 01 99
Resíduos do descasque de madeira e de cortiça	03 01 01
Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, contendo substâncias perigosas	03 01 04*
Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados não abrangidos em 03 01 04	03 01 05
Outros resíduos não anteriormente especificados	03 01 99
Outros agentes de preservação da madeira contendo substâncias perigosas	03 02 05*
Agentes de preservação da madeira não anteriormente especificados	03 02 99
Resíduos do descasque de madeira e resíduos de madeira	03 03 01
Resíduos da triagem de papel e cartão destinados a reciclagem	03 03 08
Betumes	05 01 17
Ácido sulfúrico e ácido sulfuroso	06 01 01*
Outros ácidos	06 01 06*
Outros resíduos não anteriormente especificados	06 02 99
Carvão activado usado (excepto 06 07 02)	06 13 02*
Outros resíduos não anteriormente especificados	06 13 99
Resíduos de plásticos	07 02 13
Resíduos de aditivos não abrangidos em 07 02 14	07 02 15
Outros resíduos não anteriormente especificados	07 02 99
Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	08 01 11*
Resíduos de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 11	08 01 12
Lamas de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	08 01 13*
Lamas de tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 13	08 01 14
Lamas aquosas contendo tintas e vernizes com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	08 01 15*
Lamas aquosas contendo tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 15	08 01 16
Resíduos da remoção de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	08 01 17*
Resíduos da remoção de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 17	08 01 18
Suspensões aquosas contendo tintas ou vernizes com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	08 01 19*
Resíduos de produtos de remoção de tintas e vernizes	08 01 21*
Outros resíduos não anteriormente especificados	08 01 99
Resíduos de tintas de impressão contendo substâncias perigosas	08 03 12*
Resíduos de tintas não abrangidos em 08 03 12	08 03 13
Resíduos de tonner de impressão contendo substâncias perigosas	08 03 17*
Resíduos de tonner de impressão não abrangidos em 08 03 17	08 03 18
Outros resíduos não anteriormente especificados	08 03 99
Resíduos de colas ou vedantes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias Perigosas	08 04 09*
Resíduos de colas ou vedantes não abrangidos em 08 04 09	08 04 10
Outros resíduos não anteriormente especificados	08 04 99
Banhos de revelação e activação de base aquosa	09 01 01*
Máquinas fotográficas descartáveis sem pilhas	09 01 10

Resíduo a Recepcionar	LER
Máquinas fotográficas descartáveis com pilhas incluídas em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03	09 01 11*
Máquinas fotográficas descartáveis com pilhas, não abrangidas em 09 01 11	09 01 12
Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras abrangidas em 10 01 04)	10 01 01
Cinzas volantes da combustão de carvão	10 01 02
Cinzas volantes da combustão de turfa ou madeira não tratada	10 01 03
Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de co-incineração não abrangidas em 10 01 14	10 01 15
Cinzas volantes de co-incineração não abrangidas em 10 01 16	10 01 17
Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas	10 01 20*
Resíduos do processamento de escórias	10 02 01
Escórias não processadas	10 02 02
Resíduos de ânodos	10 03 02
Resíduos de alumina	10 03 05
Escórias da produção primária e secundária	10 05 01
Escórias da produção primária e secundária	10 06 01
Escórias da produção primária e secundária	10 07 01
Escórias do forno	10 09 03
Machos e moldes de fundição não vazados não abrangidos em 10 09 05	10 09 06
Machos e moldes de fundição vazados não abrangidos em 10 09 07	10 09 08
Escórias do forno	10 10 03
Machos e moldes de fundição vazados não abrangidos em 10 10 07	10 10 08
Partículas e poeiras	10 12 03
Moldes fora de uso	10 12 06
Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico).	10 12 08
Outros resíduos não anteriormente especificados	10 12 99
Resíduos da calcinação e hidratação da cal	10 13 04
Resíduos de betão e de lamas de betão	10 13 14
Outros resíduos não anteriormente especificados	10 13 99
Outros resíduos contendo substâncias perigosas	11 01 98*
Resíduos de processos hidrometalúrgicos do cobre contendo substâncias perigosas	11 02 05*
Outros resíduos	11 03 02*
Aparas e limalhas de metais ferrosos	12 01 01
Poeiras e partículas de metais ferrosos	12 01 02
Aparas e limalhas de metais não ferrosos	12 01 03
Poeiras e partículas de metais não ferrosos	12 01 04
Aparas de matérias plásticas	12 01 05
Óleos minerais de maquinaria com halogéneos (excepto emulsões e soluções)	12 01 06*
Óleos sintéticos de maquinaria	12 01 10*
Ceras e gorduras usadas	12 01 12*
Resíduos de soldadura	12 01 13
Lamas de maquinaria não abrangidas em 12 01 14	12 01 15
Resíduos de materiais de granalhagem contendo substâncias perigosas	12 01 16*
Resíduos de materiais de granalhagem, não abrangidos em 12 01 16	12 01 17
Outros resíduos não anteriormente especificados	12 01 99
Óleos hidráulicos contendo PCB	13 01 01*
Emulsões cloradas	13 01 04*
Emulsões não cloradas	13 01 05*
Óleos hidráulicos minerais clorados	13 01 09*
Óleos hidráulicos minerais não clorados	13 01 10*
Óleos hidráulicos sintéticos	13 01 11*
Óleos hidráulicos facilmente biodegradáveis	13 01 12*
Outros óleos hidráulicos	13 01 13*
Óleos minerais clorados de motores, transmissões e lubrificação	13 02 04*
Óleos minerais não clorados de motores, transmissões e lubrificação	13 02 05*

Resíduo a Recepcionar	LER
Óleos sintéticos de motores, transmissões e lubrificação	13 02 06*
Óleos facilmente biodegradáveis de motores, transmissões e lubrificação	13 02 07*
Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	13 02 08*
Óleos isolantes e de transmissão de calor contendo PCB	13 03 01*
Óleos minerais isolantes e de transmissão de calor clorados, não abrangidos em 13 03 01	13 03 06*
Óleos minerais isolantes e de transmissão de calor não clorados	13 03 07*
Óleos sintéticos isolantes e de transmissão de calor	13 03 08*
Óleos facilmente biodegradáveis isolantes e de transmissão de calor	13 03 09*
Outros óleos isolantes e de transmissão de calor	13 03 10*
Lamas provenientes dos separadores óleo/água	13 05 02*
Lamas provenientes do interceptor	13 05 03*
Óleos provenientes dos separadores óleo/água	13 05 06*
Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	13 05 07*
Misturas de resíduos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água	13 05 08*
Fuelóleo e gasóleo	13 07 01*
Gasolina	13 07 02*
Outros combustíveis (incluindo misturas)	13 07 03*
Outros resíduos não anteriormente especificados	13 08 99*
Clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC	14 06 01*
Outros solventes e misturas de solventes halogenados	14 06 02*
Outros solventes e misturas de solventes	14 06 03*
Lamas ou resíduos sólidos contendo solventes halogenados	14 06 04*
Lamas ou resíduos sólidos contendo outros solventes	14 06 05*
Embalagens de papel e cartão	15 01 01
Embalagens de plástico	15 01 02
Embalagens de madeira	15 01 03
Embalagens de metal	15 01 04
Embalagens compósitas	15 01 05
Misturas de embalagens	15 01 06
Embalagens de vidro	15 01 07
Embalagens de têxteis	15 01 08
Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	15 01 09*
Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz porosa sólida perigosa	15 01 10*
Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto)	15 01 11*
Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados com substâncias perigosas	15 02 02*
Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção, não abrangidos em 15 02 02	15 02 03
Pneus usados	16 01 03
Veículos fora de uso	16 01 04*
Veículos em fim de vida que não contenham líquidos ou outros componentes perigosos	16 01 06
Filtros de óleo	16 01 07*
Componentes contendo mercúrio	16 01 08*
Componentes contendo PCB ou PCT	16 01 09*
Componentes explosivos (ex. almofadas de ar (air bags))	16 01 10*
Pastilhas de travão contendo amianto	16 01 11*
Pastilhas de travão não abrangidas em 16 01 11	16 01 12
Fluidos de travões	16 01 13*
Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas	16 01 14*
Fluidos anticongelantes não abrangidos em 16 01 14	16 01 15
Depósitos de gás liquefeito	16 01 16
Metais ferrosos	16 01 17
Metais não ferrosos	16 01 18

Resíduo a Recepcionar	LER
Plástico	16 01 19
Vidro	16 01 20
Componentes perigosos não abrangidos em 16 01 07 a 16 01 11, 16 01 13 e 16 01 14	16 01 21*
Componentes não anteriormente especificados	16 01 22
Outros resíduos não anteriormente especificados	16 01 99
Transformadores e condensadores contendo PCB	16 02 09*
Equipamento fora de uso contendo ou contaminado por PCB não abrangido em 16 02 09	16 02 10*
Equipamento fora de uso, contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC	16 02 11*
Equipamento fora de uso, contendo amianto livre	16 02 12*
Equipamento fora de uso, contendo componentes perigosos não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12	16 02 13*
Equipamento fora de uso, não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	16 02 14
Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso	16 02 15*
Componentes retirados de equipamento fora de uso, não abrangidos em 16 02 15	16 02 16
Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas	16 03 03*
Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03	16 03 04
Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas	16 03 05*
Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05	16 03 06
Gases em recipientes sob pressão (incluindo <i>halons</i>) contendo substâncias perigosas	16 05 04*
Gases em recipientes sob pressão não abrangidos em 16 05 04	16 05 05
Produtos químicos de laboratório contendo ou compostos por substâncias perigosas, incluindo misturas de produtos químicos de laboratório	16 05 06*
Produtos químicos inorgânicos de laboratório contendo ou compostos por substâncias perigosas	16 05 07*
Produtos químicos orgânicos fora de uso contendo ou compostos por substâncias perigosas	16 05 08*
Produtos químicos fora de uso não abrangidos em 16 05 06, 16 05 07 ou 16 05 08	16 05 09
Acumuladores de chumbo	16 06 01*
Acumuladores de níquel – cádmio	16 06 02*
Pilhas contendo mercúrio	16 06 03*
Pilhas alcalinas (excepto 16 06 03)	16 06 04
Outras pilhas e acumuladores	16 06 05
Electrólitos de pilhas e acumuladores recolhidos separadamente	16 06 06*
Catalisadores usados contendo metais de transição ou compostos de metais de transição não especificados de outra forma	16 08 03
Substâncias oxidantes não anteriormente especificadas	16 09 04*
Revestimentos de fornos e refractários à base de carbono provenientes de processos metalúrgicos contendo substâncias perigosas	16 11 01*
Outros revestimentos de fornos e refractários provenientes de processos metalúrgicos contendo substâncias perigosas	16 11 03*
Revestimentos de fornos e refractários provenientes de processos não metalúrgicos não abrangidos em 16 11 05	16 11 06
Betão	17 01 01
Tijolos	17 01 02
Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	17 01 03
Misturas ou fracções separadas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos contendo substâncias perigosas	17 01 06*
Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06	17 01 07
Madeira	17 02 01
Vidro	17 02 02
Plástico	17 02 03
Vidro, plástico e madeira contendo ou contaminados com substâncias perigosas	17 02 04*
Misturas betuminosas contendo alcatrão	17 03 01*
Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	17 03 02
Alcatrão e produtos de alcatrão	17 03 03*
Cobre, bronze e latão	17 04 01
Alumínio	17 04 02
Chumbo	17 04 03
Zinco	17 04 04
Ferro e aço	17 04 05
Estanho	17 04 06

Resíduo a Recepcionar	LER
Mistura de metais	17 04 07
Resíduos metálicos contaminados com substâncias perigosas	17 04 09*
Cabos contendo alcatrão de carvão ou hidrocarbonetos	17 04 10*
Cabos não abrangidos em 17 04 10	17 04 11
Solos e rochas contendo substâncias perigosas	17 05 03*
Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	17 05 04
Lamas de dragagem não abrangidas em 17 05 05	17 05 06
Balastros de linhas de caminho de ferro não abrangidos em 17 05 07	17 05 08
Materiais de isolamento contendo amianto	17 06 01*
Outros materiais de isolamento contendo ou constituídos por substâncias perigosas	17 06 03*
Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03	17 06 04
Materiais de construção contendo amianto	17 06 05*
Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01	17 08 02
Outros resíduos de construção e demolição (incluindo misturas de resíduos) contendo substâncias perigosas	17 09 03*
Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	17 09 04
Materiais ferrosos removidos das cinzas	19 01 02
Cinzas e escórias não abrangidas em 19 01 11	19 01 12
Cinzas volantes não abrangidas em 19 01 13	19 01 14
Cinzas de caldeiras não abrangidas em 19 01 15	19 01 16
Resíduos de pirólise não abrangidos em 19 01 17	19 01 18
Misturas de resíduos contendo apenas resíduos não perigosos	19 02 03
Lamas de tratamento físico-químico contendo substâncias perigosas	19 02 05*
Lamas de tratamento físico-químico não abrangidas em 19 02 05	19 02 06
Outros resíduos não anteriormente especificados	19 06 99
Lixiviados de aterros não abrangidos em 19 07 02	19 07 03
Gradados	19 08 01
Resíduos do desarenamento	19 08 02
Lamas do tratamento de águas residuais urbanas	19 08 05
Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas	19 08 06*
Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares	19 08 09
Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, não abrangidas em 19 08 09	19 08 10*
Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais contendo substâncias perigosas	19 08 13*
Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 13	19 08 14
Outros resíduos não anteriormente especificados	19 08 99
Resíduos sólidos de gradagens e filtração primária	19 09 01
Carvão activado usado	19 09 04
Resíduos de ferro ou aço	19 10 01
Resíduos não ferrosos	19 10 02
Alcatrões ácidos	19 11 02*
Papel e cartão	19 12 01
Metais ferrosos	19 12 02
Metais não ferrosos	19 12 03
Plástico e borracha	19 12 04
Vidro	19 12 05
Madeira contendo substâncias perigosas	19 12 06*
Madeira não abrangida em 19 12 06	19 12 07
Resíduos combustíveis (combustíveis derivados de resíduos)	19 12 10
Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos contendo substâncias perigosas	19 12 11*
Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 11	19 12 12
Papel e cartão	20 01 01
Vidro	20 01 02
Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	20 01 08
Roupas	20 01 10

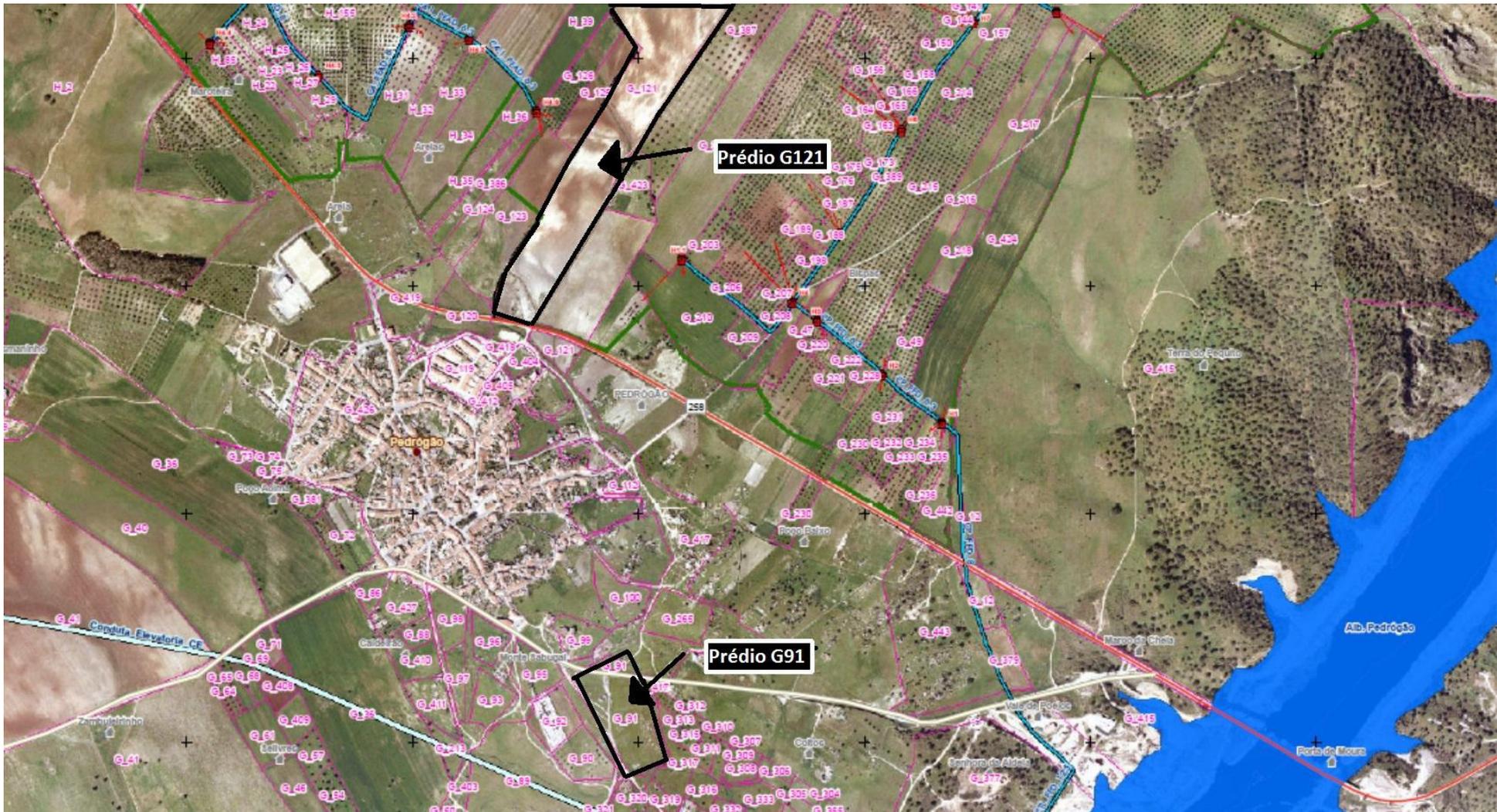
Resíduo a Recepcionar	LER
Texteis	20 01 11
Solventes	20 01 13*
Ácidos	20 01 14*
Resíduos alcalinos	20 01 15*
Produtos químicos para fotografia	20 01 17*
Pesticidas	20 01 19*
Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	20 01 21*
Equipamento fora de uso, contendo clorofluorocarbonetos	20 01 23*
Oleos e gorduras alimentares	20 01 25
Tintas, produtos adesivos, colas e resinas contendo substâncias perigosas	20 01 27*
Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidos em 20 01 27	20 01 28
Detergentes contendo substâncias perigosas	20 01 29*
Detergentes não abrangidos em 20 01 29	20 01 30
Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores, não triados, contendo essas pilhas e acumuladores	20 01 33*
Pilhas e acumuladores, não abrangidos em 20 01 33	20 01 34
Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos	20 01 35*
Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	20 01 36
Madeira contendo substâncias perigosas	20 01 37*
Madeira não abrangida em 20 01 37	20 01 38
Plásticos	20 01 39
Metais	20 01 40
Resíduos da limpeza de chaminés	20 01 41
Outras fracções não anteriormente especificadas	20 01 99
Resíduos biodegradáveis	20 02 01
Terras e pedras	20 02 02
Outros resíduos não biodegradáveis	20 02 03
Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	20 03 01
Resíduos de mercados	20 03 02
Resíduos da limpeza de ruas	20 03 03
Lamas de fossas sépticas	20 03 04
Resíduos da limpeza de esgotos	20 03 06
Monstros	20 03 07
Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	20 03 99

LER – Codificação segundo a Lista Europeia de Resíduos, aprovada pela Portaria n.º 209/2004

* - Resíduo perigoso, segundo a classificação da Lista Europeia de Resíduos

	Plano de Desactivação dos Estaleiros e de Recuperação Biofísica das Áreas Afectadas pela Empreitada	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:05-04-2012

Anexo V - Planta de Localização dos Depósitos de Terras Definitivos



Plano Integrado de Gestão de Origens de Água e Efluentes

CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE
PEDRÓGÃO 1

Elaborado:	Verificado:	Aprovado:

REGISTO DE ALTERAÇÕES

Revisão	Data	Descrição da Alteração
00	01-08-2011	Elaboração do Plano Integrado de Gestão de Águas e Efluentes

ÍNDICE

ÍNDICE.....	3
1. INTRODUÇÃO.....	4
2. OBJECTIVOS	4
3. GESTÃO DE ORIGENS DE ÁGUAS E EFLUENTES	4
3.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	4
3.2 ÁGUAS RESÍDUAIS DOMÉSTICAS	5
3.3 ÁGUAS PLUVIAIS	5
3.4 OUTRAS ÁGUAS PRODUZIDAS	5

	PLANO INTEGRADO DE GESTÃO DE ORIGENS DE ÁGUAS E EFLUENTES	Rev: 00 Data: 01-08-2011
EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1		

1. INTRODUÇÃO

Este documento corresponde ao Plano Integrado de Gestão de Origens de Águas e Efluentes da “Empreitada de Construção das infra-estruturas de rega, viárias e de drenagem do Bloco de Pedrógão 1”, que foi adjudicado ao consórcio constituído pelas empresas Oliveiras, S.A., Alves Ribeiro, S.A. e Chupas e Morrão S.A. pela EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S.A., estando a fiscalização a cargo da Cinclus Project Management, S.A..

2. OBJECTIVOS

O Plano Integrado de Gestão de Origens de Águas e Efluentes tem como objectivo:

- ✓ Identificação das diferentes origens de água para consumo nas actividades afectas à empreitada, nomeadamente em estaleiro e nas frentes de obra;
- ✓ Promoção da utilização racional do recuso água;
- ✓ Identificação das actividades geradoras de águas residuais e respectivos sistemas de recolha e tratamento;
- ✓ Recomendação das medidas de controlo e manutenção dos sistemas de tratamento de águas residuais;
- ✓ Ir ao encontro das preocupações ambientais das entidades envolvidas no projecto, contribuindo para o cumprimento da legislação e do SGA em vigor, com vista à optimização dos procedimentos de gestão ambiental e em particular da gestão de água e efluentes.

3. GESTÃO DE ORIGENS DE ÁGUAS E EFLUENTES

3.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Os estaleiros, com excepção das instalações de apoio à estação elevatória, estão integrados na rede pública de abastecimento de água do concelho abrangido. Assim a água potável tem origem na rede de abastecimento pública. A entidade responsável pela monitorização da qualidade da água é a Câmara Municipal da Vidigueira, podendo os resultados ser consultados na página online “<http://www.cm-vidigueira.pt/municipio/executivo-editais>”.

Nas instalações de apoio à Estação Elevatória está previsto a colocação de um depósito de para abastecimento de água não potável, com a respectiva identificação.

	PLANO INTEGRADO DE GESTÃO DE ORIGENS DE ÁGUAS E EFLUENTES EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Rev: 00 Data: 01-08-2011
---	---	-----------------------------

Está prevista a utilização da água da albufeira de Pedrógão para a rega dos caminhos e ensaios de condutas, o pedido de captação será instruído junto da entidade reguladora, nomeadamente a Administração da Região Hidrográfica do Alentejo.

Nas frentes de obra, a água para consumo humano será engarrafada.

Todos os consumos de água potável são contabilizados e apresentados no relatório mensal de ambiente.

3.2 ÁGUAS RESÍDUAS DOMÉSTICAS

As águas residuais domésticas produzidas no estaleiro da Entidade Executante e no estaleiro da Fiscalização, como estes estaleiros possuem ligação à rede pública, são encaminhadas para o sistema de saneamento do concelho abrangido. O Estaleiro Industrial e o Estaleiro de apoio às instalações de apoio à Estação Elevatória possuem WC químicos, sendo os efluentes produzidos recolhidos periodicamente, de acordo com a necessidade, pela empresa Grupo Vendap, S.A.. As guias resultantes da limpeza serão incluídas no relatório mensal de ambiente.

3.3 ÁGUAS PLUVIAIS

Pelas características do terreno e da área de intervenção do Estaleiro Industrial e das Instalações de Apoio a Estação Elevatória, as águas pluviais infiltrar-se-ão no terreno natural ou serão encaminhadas através de drenagens e valas existentes.

Caso se verifique a obstrução ou o assoreamento de valas de drenagem, que sejam avaliadas como riscos, essas situações serão repostas pela implementação de medidas imediatas.

3.4 OUTRAS ÁGUAS PRODUZIDAS

Relativamente às restantes águas produzidas no Estaleiro e frentes de obra, apenas se prevê a produção de águas resultantes da limpeza das caleiras das autobetoneiras (utilização de betão pronto) nas frentes de trabalho e de eventuais reparações ou pequenas manutenções realizadas em obra, não sendo expectável a produção de quaisquer outras águas residuais industriais durante a execução da empreitada.

Foram considerados os seguintes aspectos para a limpeza de caleiras de autobetoneiras:

	PLANO INTEGRADO DE GESTÃO DE ORIGENS DE ÁGUAS E EFLUENTES	Rev: 00 Data: 01-08-2011
EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1		

- ✓ Em obra apenas será efectuada a limpeza das caleiras das autobetoneiras para que não ocorra afectação das vias públicas durante a circulação, sendo as cubas e as próprias autobetoneiras lavadas na central de betão.
- ✓ Prevê-se que a limpeza das caleiras das autobetoneiras em obra seja possível realizar recorrendo-se apenas aos caboucos escavados para a execução das diversas caixas existentes ao longo do traçado das condutas, ou nas próprias valas, sendo as cubas e as próprias autobetoneiras lavadas na central de betão.
- ✓ A realização da limpeza das caleiras nos caboucos ou valas escavadas garante o confinamento das águas de lavagem e lamas de betão nos mesmos, não havendo escorrências ou arrastamento para áreas envolventes, permitindo simultaneamente que não sejam afectadas outras áreas para além das já intervencionadas (“betonadas”) no âmbito do próprio projecto.
- ✓ Caso, pontualmente, não seja possível a realização desta limpeza nos caboucos, serão criadas áreas específicas revestidas com geotêxtil e delimitadas nas frentes de obra (bacias de lavagem de caleiras de autobetoneiras), preparadas em função das frentes de trabalho de betonagem e dos circuitos feitos pelas autobetoneiras, de forma a garantir que a limpeza é feita nos locais dedicados e antes da saída para áreas exteriores à obra. Na escolha destes locais ter-se-á em conta o afastamento às áreas mais sensíveis existentes, como linhas de água, exemplares arbóreos, etc.
- ✓ Quando a bacia estiver saturada será efectuada o saneamento de toda a área utilizada e proceder-se-á ao encaminhamento para destino final adequado dos resíduos resultantes.

Os resíduos líquidos (óleos, águas oleosas e outros produtos perigosos) resultantes de reparações, pequenas manutenções ou acidentes, serão recolhidos em contentores estanques e conduzidos a destino final adequado. Espera-se que estes volumes sejam muito reduzidos, já que as grandes manutenções e lavagens de equipamentos serão efectuadas em oficinas exteriores.

PLANO DE OBRA

**Empreitada de Construção das infra-
estruturas de rega, viárias e de
drenagem do Bloco de Pedrógão 1**

Elaborado:	Verificado:	Aprovado:

	PLANO DE OBRA	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:26-07-2011

Índice

1 - CONTROLO DO PLANO DE OBRA	3
1.1 - Introdução	3
1.2 - Âmbito	4
1.3 - Controlo do Plano de Obra	4
2 - Pólítica Ambiental da Empreitada	5
3 - Estrutura e responsabilidade	6
3.1 - Organograma funcional da obra	6
3.2 - Descrição de funções e responsabilidades	6
4 - Caracterização geral da empreitada	8
5 - Plano de Trabalhos	8
6 - Plano de Estaleiro	9
7 - Plano de Acessibilidades	10
8 - Controlo da Poluição Atmosférica e Sonora	13
8.1 - Controlo da poluição sonora	13
8.2 - Controlo da poluição atmosférica.....	14
9 - Acompanhamento arqueológico	15
10 - Formação e Sensibilização.....	15

	PLANO DE OBRA	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:26-07-2011

1 - CONTROLO DO PLANO DE OBRA

1.1 - INTRODUÇÃO

Este documento corresponde ao Plano de Obra (PO) da "Empreitada de Construção das infra-estruturas de rega, viárias e de drenagem do Bloco de Pedrógão 1", que foi adjudicado ao consórcio constituído pelas empresas Oliveiras, S.A., Alves Ribeiro, S.A. e Chupas e Morrão pela EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S.A., estando a fiscalização a cargo da Cinclus Project Management, S.A..

O Plano de Obra tem como objectivo enquadrar os aspectos de relevância ambiental associados ao Planeamento da obra pelo Consórcio, de forma a garantir o cumprimento durante a construção dos requisitos patenteados a concurso, nomeadamente:

- Sistema de Gestão Ambiental (SGA) – da Empreitada de Construção da Estação Elevatória e do Circuito Hidráulico do Pedrógão (EDIA, Edição n.º 2, Fevereiro 2010);
- Declaração de Impacte Ambiental favorável condicionada, emitida a 08 de Fevereiro de 2010, na sequência do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao projecto da Estação Elevatória e Circuito Hidráulico de Pedrógão, em fase de Projecto de Execução;
- Legislação Ambiental aplicável.

Desta forma, o PO constitui uma ferramenta essencial com vista à prevenção e minimização dos aspectos ambientais, ao cumprimento da legislação ambiental aplicável e dos requisitos do Dono de Obra, expressos no SGA, bem como a definição das responsabilidades dos vários intervenientes em obra.

O PO constituiu uma base que orienta as actividades que possam causar impactes no meio ambiente, incidindo na aplicação das melhores práticas e metodologias de trabalho assegurando o cumprimento da legislação ambiental aplicável à empreitada e de outros requisitos aplicáveis, como a DIA. Permite a identificação e o respectivo controlo operacional dos aspectos ambientais associados aos trabalhos construtivos, a verificação do cumprimento dos requisitos ambientais, a definição de responsabilidades adequadas ao cumprimento das regras estabelecidas e a adequada formação e informação aos trabalhadores envolvidos na empreitada.

	PLANO DE OBRA	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:26-07-2011

A estrutura do PO pretende ir ao encontro dos requisitos indicados no SGA e apresenta as especificações ou os condicionamentos que estarão na base das soluções a adoptar durante a execução da empreitada no que se refere a:

- Programa de Trabalhos;
- Plano de Estaleiros;
- Plano de Acessibilidades;
- Medidas de Controlo de Poluição Atmosférica e Sonora;
- Acompanhamento Arqueológico;
- Acções de Formação e Sensibilização.

1.2 - **ÂMBITO**

O PO é aplicável a toda a organização da Empreitada, interveniente nas actividades de preparação, planeamento, execução e desmobilização da obra cujas actividades possam ter efeitos directos ou indirectos no ambiente, bem como a todas as instruções emitidas pelo Dono de Obra ou seu representante, no sentido de garantir a incorporação e sistematização das medidas de minimização e recomendações efectuadas.

Nestas actividades incluem-se naturalmente todas as executadas em regime de subempreitada. São definidos os procedimentos e as linhas de orientação com a perspectiva de se alcançar os objectivos pré-definidos e que dizem respeito a todos os trabalhadores do consórcio e respectivos subempreiteiros.

1.3 - **CONTROLO DO PLANO DE OBRA**

A aplicação das medidas preconizadas no PO é promovida com o efectivo empenho de todos os intervenientes em obra, assim como a informação contemplada no mesmo, nomeadamente informações acerca dos requisitos ambientais existentes, medidas preventivas e procedimentos a adoptar, devem ser do conhecimento de todos os trabalhadores do consórcio, bem como de terceiros que actuem em nome desta, nomeadamente subempreiteiros, sendo a respectiva distribuição da responsabilidade da Direcção de Obra.

O PO é elaborado pelo consórcio e cabe à fiscalização a sua verificação para possa ser aprovado pelo Dono de Obra. Após aprovação, o PO é digitalizado e distribuído via e-mail para todos os intervenientes em obra, Dono de Obra, Fiscalização e Subempreiteiros.

A revisão do Plano de Obra será efectuada sempre que seja solicitado pelo Dono de Obra ou seu representante ou aquando se julgue necessário. A análise da sua adequabilidade é efectuada no decurso da obra, sendo revisto parcial ou globalmente sempre que ocorram

	PLANO DE OBRA	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:26-07-2011

revisões do Sistema de Gestão Ambiental ou modificações na Política Ambiental, da estrutura organizacional da empresa, ou de outros documentos de referência, que tornem obsoletas as afirmações e/ou definições no PO. Pelo mencionado anteriormente, o PO constitui um documento evolutivo e dinâmico.

Qualquer revisão desde documento será efectuada pelo Técnico de Ambiente da Obra e pelo Director de Obra, analisando, em conjunto, diversos pontos passíveis de alteração e avaliando a eficácia e eficiência do PO, sendo posteriormente submetida à aprovação do Dono da Obra.

Para este efeito será utilizado o modelo de Registo de Alterações do PO, arquivado no Anexo I do presente documento.

Sempre que se procedam a alterações ao conteúdo do PO, a revisão passa de n para a $n+1$, permitindo identificar a cada momento o estado actual de revisão. Quando emitido pela primeira vez, a versão deste documento referencia-se por Revisão 00.

Todos os originais de antigas revisões do PO serão identificados com carimbo ou outra identificação de "OBSOLETO".

O original do PO, bem como os originais obsoletos de revisões anteriores, permanecem arquivados sob a responsabilidade da Direcção de Obra no Estaleiro do consórcio.

2 - PÓLITICA AMBIENTAL DA EMPREITADA

As intenções e princípios orientadores da Política Ambiental (Anexo II) estabelecidos para o Projecto foram definidos de forma a proporcionar o enquadramento para a implementação do PO. Assim, a Gestão de Topo, representada pela Direcção de Obra, estabeleceu um conjunto de intenções e princípios orientadores que pretende que determinem a cultura e orientem a conduta de cada trabalhador com vista à realização das suas actividades e tomadas de decisão, com a permanente preocupação de melhorar o seu desempenho, tendo simultaneamente em conta o funcionamento da Organização, os procedimentos e as boas práticas ambientais.

A Política Ambiental para a Empreitada, assumida ao seu mais alto nível pelo Director Técnico, será divulgada a todos os intervenientes na empreitada através da sua afixação na vitrine de obra do estaleiro do consórcio, nas Instalações do Estaleiro da Obra.

	PLANO DE OBRA	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:26-07-2011

3 - ESTRUTURA E RESPONSABILIDADE

3.1 - ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA OBRA

O Organograma Funcional da Obra (anexo III) que reflecte a estrutura organizacional da obra será afixado em local bem visível no Estaleiro para que todos os trabalhadores ou terceiros tenham conhecimento. A Entidade Executante fará recurso a Subempreitadas para a execução da Obra.

3.2 - DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

A implementação do PO é da responsabilidade de todas as partes envolvidas nos trabalhos, na medida do âmbito das respectivas intervenções. Assim o consórcio, enquanto entidade executante e as demais empresas por esta subcontratadas estão vinculadas ao cumprimento do presente documento.

Para que a implementação do PO seja bem sucedida e este possa funcionar de forma eficaz, é necessário que exista um compromisso de todo o pessoal afecto à Empreitada em cumprir este objectivo. Assim sendo, a implementação e controlo do PO é da responsabilidade do consórcio.

Definem-se, na tabela seguinte, as funções-chave em matéria de ambiente dos diversos intervenientes da equipa apresentada na estrutura organizacional na referida Empreitada:

Tabela 1 – Funções das diferentes entidades da obra

ENTIDADE	FUNÇÕES
DONO DE OBRA	Tem a responsabilidade de definir o grau de desempenho ambiental que pretende alcançar no decurso da empreitada, no âmbito da implementação do Plano de Acompanhamento Ambiental, bem como proceder ao acompanhamento ambiental da mesma, verificando durante a fase de obra o cumprimento dos requisitos do SGA e medidas de minimização definidas.
ENTIDADE EXECUTANTE	<p>Responsável pela implementação de todas as medidas e acções de carácter ambiental definidas no Caderno de Encargos e no SGA, incluindo todos os pedidos de autorização/licenciamento necessários, garantindo todos os meios necessários à sua execução.</p> <p>Indicará o responsável pela aplicação/execução das actividades mencionadas anteriormente – Técnico de Ambiente.</p> <p>A Entidade Executante é ainda responsável por implementar medidas, que embora não previstas inicialmente, venham a ser consideradas necessárias para garantir o cumprimento dos objectivos definidos.</p> <p>É da responsabilidade da Entidade Executante, assegurar que todos os subempreiteiros afectos à obra têm conhecimento sobre os requisitos do SGA e que os cumprem.</p>

	PLANO DE OBRA	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:26-07-2011

ENTIDADE	FUNÇÕES
DIRECTOR TÉCNICO DE EMPREITADA (DIRECTOR DE OBRA)	<p>Nomeado pela Entidade Executante como coordenador da Empreitada, é o responsável pela implementação de todas as medidas e acções de carácter ambiental definidas no Caderno de Encargos, bem como pela implementação e acompanhamento do SGA. É também responsável por assegurar o cumprimento da legislação em vigor (nacional e comunitária) em matéria de ambiente, segurança e saúde.</p> <p>O Director de Obra trabalhará em colaboração directa com o Responsável Ambiental.</p>
TÉCNICO DE AMBIENTE	<p>Responsável pelo acompanhamento e controlo da implementação do SGA, apresenta as seguintes funções, na presente empreitada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar e verificar a implementação das medidas e acções de carácter ambiental definidas no Caderno de Encargos desde o início da Empreitada e até à conclusão da totalidade dos trabalhos inerentes a esta; • Definir e, sempre que necessário corrigir, os procedimentos internos relacionados com a implementação e controlo de medidas de protecção ambiental; • Fornecer aos trabalhadores todas as informações e meios necessários ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos no âmbito do SGA; • Sensibilizar continuamente os trabalhadores para a importância da implementação das medidas e do cumprimento dos procedimentos estabelecidos e da legislação em vigor; • Organizar e manter os registos considerados essenciais para a boa gestão ambiental da obra, incluindo os registos dos acontecimentos mais importantes relacionados com a implementação do SGA; • Elaborar, manter e actualizar toda a documentação relacionada com o SGA (certificados, licenças e autorização, formulários e registos, resultados de controlo e avaliação, comunicações, etc.); • Registar a ocorrência de quaisquer desvios na execução das medidas, relativamente ao preconizado no Caderno de Encargos e/ou no SGA; • Comunicar ao Dono de Obra todas as eventuais dificuldades sentidas na implementação das medidas; • Elaborar relatórios de progresso ou outros relatórios específicos sobre o SGA, solicitados pelos responsáveis hierárquicos, pelo Dono de Obra ou por entidades exteriores com responsabilidade no âmbito do SGA; • Comunicar com as populações afectadas pela obra ou com outras entidades, sempre que o Dono de Obra o solicitar.

	PLANO DE OBRA	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:26-07-2011

4 - CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EMPREITADA

A Empreitada de Construção das Infra-Estruturas de Rega, Viárias e de Drenagem do Bloco de Pedrógão 1, abrange as seguintes obras:

- Rede secundária de rega, com uma área beneficiada total de 588,10 ha, em média /alta pressão.
- A Estação Elevatória de Pedrógão 1, com um sistema elevatório para alimentação do Sub-bloco de Pedrógão 1. Ocupa uma área total de 1 253 m². Constituída pelo edifício principal, zona de instalação dos filtros e dos RH's, posto de seccionamento e transformação, com três patamares:
 - Inferior: estão instalados 6 grupos electrobombas, condutas de aspiração e de compressão e respectivos equipamentos;
 - Intermédio: quadros eléctricos, sala de conversores e armazém/oficina;
 - Superior: pequeno hall, sala de comando e um gabinete.
- Sistema de Telegestão;
- Rede de Enxugo e Drenagem, com intervenção em três linhas de água: Barranco das Boiças (1107 m), P-LA1 (392 m) e Barranco do Vale das Mulheres (639 m), totalizando 2,138 Km.
- Rede Viária: caminho (CA 1) com 3,372 Km.
- Outros trabalhos:

5 - PLANO DE TRABALHOS

A Empreitada de Construção das Infra-Estruturas de Rega, Viárias e de Drenagem do Bloco de Pedrógão 1 compreende, no essencial, trabalhos relativos à execução do Sistema Elevatório, da rede de rega e das redes de drenagem e viárias associadas, desenvolvendo-se na freguesia de Pedrógão, concelho de Vidigueira, distrito de Beja.

De acordo com o Plano de Trabalhos, que se apresenta no Anexo IV, o prazo estimado para a realização da obra é de 360 dias de calendário, tendo a obra sido consignada em 26-05-2011 e estando a recepção provisória programada para o dia 19-05-2012.

O plano de trabalhos permite determinar, em cada momento, quais as actividades e trabalhos em curso e áreas intervencionadas, de forma a planear adequadamente as medidas a implementar com vista ao seu controlo ambiental.

Atendendo às diferentes características e localizações das intervenções incluídas no âmbito da empreitada, estas foram divididas em fases que se sobrepõem no tempo, apresentando-se

	PLANO DE OBRA	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:26-07-2011

para a execução dos trabalhos / actividades principais associadas a cada uma das fases, os períodos de tempo em que decorrem:

FASE 1, com duração de 360 dias: inclui a montagem, funcionamento e desmontagem de Estaleiro, o desenvolvimento e a manutenção dos Planos de Segurança e Saúde, Qualidade, Ambiente, a actividade de Topografia, nomeadamente o levantamento topográfico, piquetagem de infra-estruturas e instalações, as telas finais e a compilação técnica.

FASE 2, com duração de 291 dias: inclui a Estação Elevatória, a Rede Secundária de Rega e o Sistema de monitorização, Automatização e Telegestão.

- Estação Elevatória, compreendendo trabalhos de movimentos de terras, betão, trabalhos complementares de construção civil (alvenarias, rebocos, revestimentos, pinturas, serralharias, tubagem e acabamentos), montagem de equipamento hidromecânico e electromecânico e instalações eléctricas, que decorrerão durante 281 dias;
- Rede Secundária de Rega, compreendendo movimento de terras, colocação de tubagem e acessórios, aterro e compactação, que decorrerão durante 291 dias;
- Sistema de Monitorização, Automatização e Telegestão, trabalhos que decorrerão durante 50 dias.

FASE 3, com duração de 115 dias: inclui a Rede Viária e a Rede de Drenagem.

- Rede Viária, que corresponde à execução de diversos caminhos, e envolve a execução de trabalhos de movimento de terras, pavimentação, drenagem e sinalização, que decorrerão durante 115 dias;
- Rede de Enxugo e de Drenagem, que corresponde à limpeza de valas e de linhas de água, envolve trabalhos de movimentos de terras, revestimentos em colchões tipo “Reno”, passagens hidráulicas e trabalhos de recuperação biofísica, que decorrerão durante 96 dias.

6 - PLANO DE ESTALEIRO

As instalações existentes para apoio à obra são apresentados em baixo juntamente, caso se aplique, com a respectiva morada:

- Estaleiros Sociais:
 - Escritório do Consórcio – Travessa Brito Camacho, nº4ª, 7960 – Pedrógão do Alentejo;
 - Escritório da Fiscalização – Rua Azenha da Aldeia, Lote 8, 7960-062 – Pedrógão do Alentejo;

	PLANO DE OBRA	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:26-07-2011

- Estaleiro Industrial – Travessa Horta do Cano, 7, 7960-060 – Pedrógão do Alentejo;
- Instalações de apoio à estação elevatória.

As plantas de localização e de implementação dos Estaleiros encontram-se no anexo V.

O Estaleiro Industrial possui uma área aproximada de 2050 m², está localizado no limite da aldeia de Pedrógão, o terreno já estava previamente preparado com uma camada de tuvenan e sem vegetação. Tem como principal função o armazenamento dos materiais e equipamentos a utilizar na obra e acondicionamento de resíduos provenientes da obra, sendo estes últimos armazenados em contentores próprios para o efeito e de acordo com o tipo de resíduo.

O Estaleiro Industrial é constituído por dois contentores de ferramentaria, um WC químico, uma zona para Parque de Máquinas, uma zona para Parque de Materiais Rejeitados, uma zona de Parque de Materiais e uma zona para o Parque de Resíduos. No Estaleiro Industrial não será colocado nenhum depósito de combustíveis.

A instalação de apoio para os trabalhos inerentes à execução da Estação Elevatória de Pedrógão 1 está instalada na área contígua à zona de trabalhos, possui uma área aproximada de 600 m². Possui zona uma zona industrial e um local de deposição temporária de resíduos.

A recuperação paisagística prevista no fim da empreitada pretende garantir que: o local de implementação do estaleiro fica sem resíduos espalhados resultantes da obra e que o solo não se encontra contaminado devido a fugas de óleo ou derrames não visíveis durante a obra.

Os Estaleiros Sociais encontram-se dentro da aldeia de Pedrógão em casas de habitação. Estão ligados à rede pública de água, de esgotos e a rede eléctrica do Concelho

7 - PLANO DE ACESSIBILIDADES

As acessibilidades à obra são por caminhos já existentes, obedecendo sempre ao preconizado no SGA da empreitada.

A N258 é o acesso principal a toda a obra, para trânsito de veículos pesados e ligeiros afectos à empreitada.

Os acessos existentes que se prevêem ser utilizados durante o prazo da obra para circulação são:

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1

	PLANO DE OBRA	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:26-07-2011

- Estrada Nacional EN 802 (IP2);
- Estrada Nacional N258;
- Estrada Nacional N388
- Caminho Municipal CM1033;
- Outros Caminhos Municipais.

Apresenta-se no Anexo VI a planta de acessibilidades com os caminhos a serem utilizados para a execução dos trabalhos da empreitada. Podem ser definidas 4 zonas de trabalho, cada uma com um caminho de acesso.

Na eventualidade de, estabelecer novos caminhos provisórios, atravessamentos de valas de drenagem ou linhas de água será garantida a reposição das condições iniciais, cumprindo-se os requisitos de licenciamentos ou autorização estabelecidos na legislação em vigor.

No caso de atravessamentos de valas de drenagem ou linhas de água serão implementadas passagens hidráulicas que permitam manter as condições de escoamento e a sua fácil remoção após a conclusão da intervenção.



Figura 3 – Zona de trabalho 1 \ Início da Estrada municipal

O acesso a zona de trabalho 1 é, inicialmente, feito pela estrada N388 e depois por um caminho agrícola de terra. A estrada municipal apresenta boas condições sem necessidade imediata de melhorias.

Este caminho será principalmente utilizado para o acesso às condutas C6, C5 e ao último troço da conduta principal (do fim da conduta até, aproximadamente, ao cruzamento com a C4).

	PLANO DE OBRA	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:26-07-2011



Figura 4 – Zona de trabalho 2 \ Início da Estrada municipal

O acesso à zona de trabalho 2 é feito pela estrada N258 e depois por um caminho municipal de terra. A estrada municipal apresenta boas condições sem necessidade imediata de melhorias. Este caminho será principalmente utilizado para o acesso à condutas C4.



Figura 5 – Zona de trabalho 3 \ Início da Estrada municipal

O acesso a zona de trabalho 3 será, feito pela estrada N388 e depois por um caminho agrícola de terra. A estrada municipal apresenta boas condições sem necessidade imediata de melhorias.

	PLANO DE OBRA	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:26-07-2011

Este caminho será principalmente utilizado para o acesso às condutas C3, C2, C1 e a parte da conduta principal.

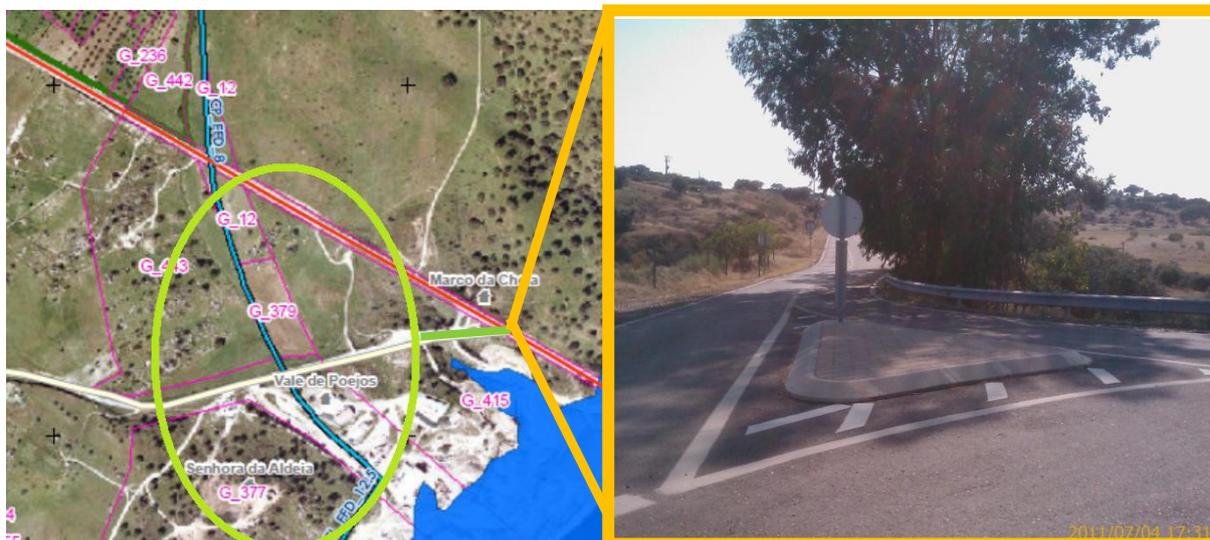


Figura 6 – Zona de trabalho 4 \ Início da Estrada municipal

O acesso a zona de trabalho 4 é, inicialmente, feito pela estrada N388 e depois pelo caminho municipal CM1033. A estrada municipal apresenta boas condições sem necessidade imediata de melhorias. Este caminho será principalmente utilizado para o acesso ao troço inicial da conduta principal.

Os caminhos utilizados durante a obra serão no fim da empreitada repostos, os caminhos agrícolas que apresentem más condições serão beneficiados com terras provenientes da obra, os acessos ao longo da conduta irão ser revolvidos de forma a eliminar a compactação do solo devido à passagem das máquinas e viaturas.

Sempre que haja a necessidade de cortar algum caminho irá ser dada indicação dos acessos alternativos. O caminho será restabelecido o mais prevê possível de forma a minimizar o incómodo às populações afectadas.

8 - CONTROLO DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E SONORA

8.1 - CONTROLO DA POLUIÇÃO SONORA

Pelas características do espaço envolvente à obra e distâncias às zonas com utilizações sensíveis ao ruído, as medidas previstas para a redução do ruído correspondem

	PLANO DE OBRA	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:26-07-2011

fundamentalmente a acções de planeamento, tanto temporal, como ao nível do equipamento escolhido e as suas condições de funcionamento e manutenção.

Os trabalhos serão faseados conforme planeado, cumprindo os zonamentos e os horários de trabalho definidos, com principal atenção às actividades mais ruidosas.

As técnicas e os processos construtivos, bem como os equipamentos e maquinaria de apoio serão, preferencialmente, aqueles que gerem menores níveis de ruído (e também de vibrações e emissões atmosféricas), de forma a reduzir os impactes, confirmando sempre as especificações de ruído dos equipamentos principais. Qualquer situação anómala de funcionamento de veículos, equipamentos e maquinaria é será corrigida, tanto pelo consórcio como pelo subempreiteiro, sendo ainda garantida uma adequada manutenção de todos os veículos, equipamentos e maquinaria afectos à empreitada.

Os procedimentos de manutenção e de funcionamento de máquinas e equipamentos encontram-se assegurados no Plano de Segurança e Saúde PSS, pelo que a Gestão e o Acompanhamento Ambiental ira passar por verificar o cumprimento da legislação em vigor no que se refere às emissões sonoras e a solicitar a emissão da Licença Especial de Ruído, de acordo com o Plano de Trabalhos e actividades em curso, caso venham a decorrer actividades ruidosas na proximidade de áreas com sensibilidade ao ruído em períodos não permitidos.

8.2 - CONTROLO DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

As emissões atmosféricas provenientes da obra irão ocorrer, principalmente, devido à circulação de veículos em acessos não consolidados, à ressuspensão de poeiras durante o transporte de materiais pulverulentos e aos trabalhos de movimentação de terras.

A propagação de poeiras na obra relaciona-se com determinadas situações (época mais seca do ano, condições climatéricas, utilização de materiais pulverulentos, movimentação de cargas pelos veículos, funcionamento deficiente dos motores de combustão) passíveis de correcção ou minimização dos efeitos por aplicação de algumas medidas preventivas, tais como:

- Garantir a adequada manutenção de todos os veículos, equipamentos e maquinaria afecta à empreitada;
- Rega controlada das circulações internas nos estaleiros e nos acessos provisórios às diferentes frentes de obra durante os períodos secos;
- Manutenção dos acessos utilizados através da sua consolidação e compactação;

	PLANO DE OBRA	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:26-07-2011

- Beneficiação das circulações internas nos estaleiros, dos acessos provisórios e plataformas de estacionamento e trabalho, de forma a minimizar o arrastamento de terras, a ressuspensão de poeiras devido à circulação e as áreas descobertas sujeitas a erosão;
- Rega controlada dos solos e inertes em depósito nas frentes de obra, sendo estes cobertos, caso se verifique que a rega não é suficiente;
- Adopção das alturas de queda adequadas na colocação dos materiais escavados (solos e material granular) nos camiões de transporte ou nos depósitos provisórios.

9 - ACOMPANHAMENTO ARQUEOLÓGICO

O Acompanhamento e Salvaguarda do Património Arqueológico são assegurados por uma equipa de Arqueologia, de forma a garantir o cumprimento dos requisitos definidos na DIA e no SGA da EDIA, nomeadamente o acompanhamento arqueológico de todos os trabalhos que impliquem mobilização do solo, garantindo que não ocorrem afectações desnecessárias do Património Cultural, pelos trabalhos de mobilização do solo.

As medidas previstas no SGA, as quais serão asseguradas, estão em baixo descritas:

- Assegurar o acompanhamento arqueológico de todas as movimentações de terra que ocorram durante a implementação da empreitada.
- Garantir a execução de todas as medidas de minimização preconizadas pelo IGESPAR, IP.
- Realizar acções de prospecção em todas as áreas afectas à obra, incluindo os corredores de circulação de máquinas e outros veículos. Estes trabalhos devem estender-se à área afecta a regadio, com prospecção sistemática em 25% da sua extensão e por amostragem nos restantes 75%.
- Proceder à identificação de todos os elementos patrimoniais passíveis de afectação durante o decurso da obra e proceder à implantação de medidas de protecção e salvaguarda, nomeadamente procedendo à sua vedação e/ou sinalização.
- Assegurar a comunicação, ao Dono de Obra, de todas as ocorrências arqueológicas identificadas no decorrer da empreitada.

10 - FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

As necessidades de formação e informação são identificadas com base no tipo de actividades a desenvolver, nas competências dos recursos afectos à empreitada, nos conhecimentos dos subcontratados em matéria de ambiente e na necessidade de divulgar as regras específicas da empreitada.

	PLANO DE OBRA	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:26-07-2011

As acções de formação/informação ambiental são planeadas visando atingir os seguintes objectivos da educação ambiental e de promoção da valorização, nomeadamente:

- Assegurar que as diversas funções atribuídas a cada colaborador sejam realizadas de maneira eficiente, cumprindo os requisitos da legislação em vigor e contemplando as exigências do SGA em matéria ambiental;
- A tomada de consciência do ambiente e dos seus problemas;
- Adquirir os conhecimentos para uma compreensão fundamental do Ambiente;
- Attingir as competências necessárias para a solução dos problemas ambientais;
- A capacidade de avaliação das medidas e dos programas adequados em função dos factores ecológicos, económicos, sociais e estéticos;
- A participação, desenvolvendo o sentido de responsabilidade e o sentimento de urgência perante os problemas do Ambiente.

No Plano de Formação (Anexo VII) estão previstas as seguintes acções de formação: Acção de Acolhimento; Plano de Emergência Ambiental; Gestão de Resíduos em Obra e Boas Práticas em Ambiente. Com a implementação do Plano de Formação é garantida a competência de todos os trabalhadores que desempenham tarefas que possam causar impactes ambientais significativos, nomeadamente nos cuidados a ter na gestão dos resíduos e efluentes, na salvaguarda do património arqueológico e na protecção dos habitats e espécies animais silvestres.

Todas as acções realizadas são registadas, através da assinatura dos trabalhadores presentes. Caso se verifique a necessidade de realização de acções de formação extra-plano, as mesmas serão programadas e agendadas, sendo dado conhecimento atempadamente ao Dono de Obra e à Fiscalização da data e hora da acção de formação.

	PLANO DE OBRA	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:26-07-2011

Anexo I – Registo de Alterações

	PLANO DE OBRA	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:26-07-2011

Revisão	Data	Descrição da Alteração
00	26-07-2011	Elaboração do Plano

	PLANO DE OBRA	Rev: 00 Data:26-07-2011
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	

Anexo II – Política Ambiental

	PLANO DE OBRA	PAG.1-1
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Rev: 00

Política Ambiental

O Consorcio Oliveiras, S.A., Alves Ribeiro, S.A. e Chupas e Morrão, S.A. reconhecem o Sistema de Gestão Ambiental da “Empreitada de Construção das infra-estruturas de rega, viárias e de drenagem do Bloco de Pedrógão 1” como forma de alcançar um desenvolvimento sustentável, assumindo como princípios da sua actividade os seguintes:

- ✓ Identificação e cumprimento dos requisitos legais aplicáveis nomeadamente em matéria de ambiente, bem como de outros regulamentos e/ou normas aplicáveis;
- ✓ Implementação dos requisitos ambientais e das medidas de minimização definidas no EIA, bem como as medidas resultantes do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), e/ou de outras que se venham a revelar necessárias ao longo da Empreitada;
- ✓ Implementação de procedimentos que possam prevenir fenómenos de poluição decorrentes das actividades desenvolvidas no âmbito da Empreitada;
- ✓ Implementação de acções e/ou procedimentos que visem a melhoria contínua, a nível ambiental, das actividades desenvolvidas na obra, bem como do próprio SGA.

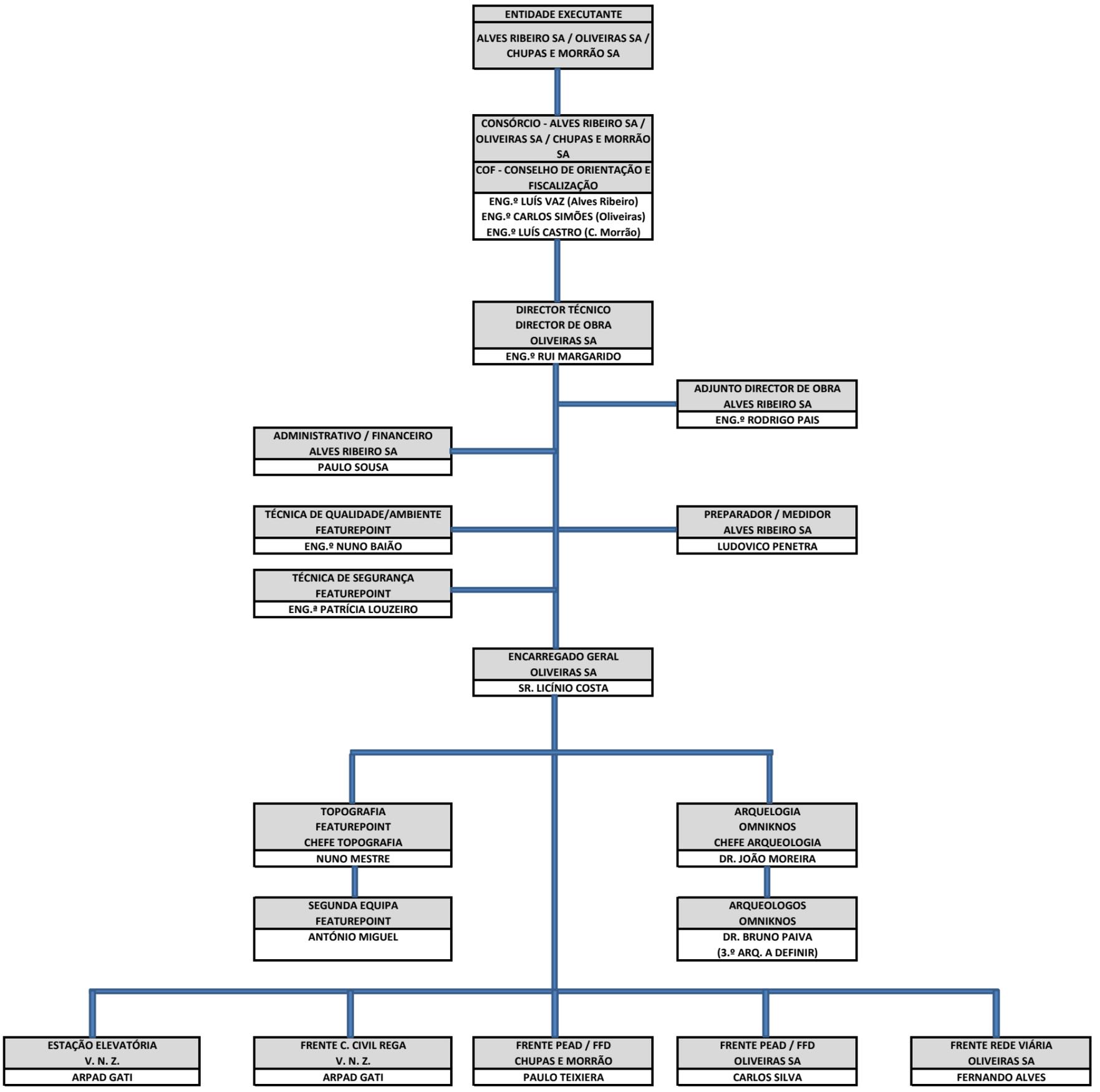
Director

R. Margemido

11-07-2011

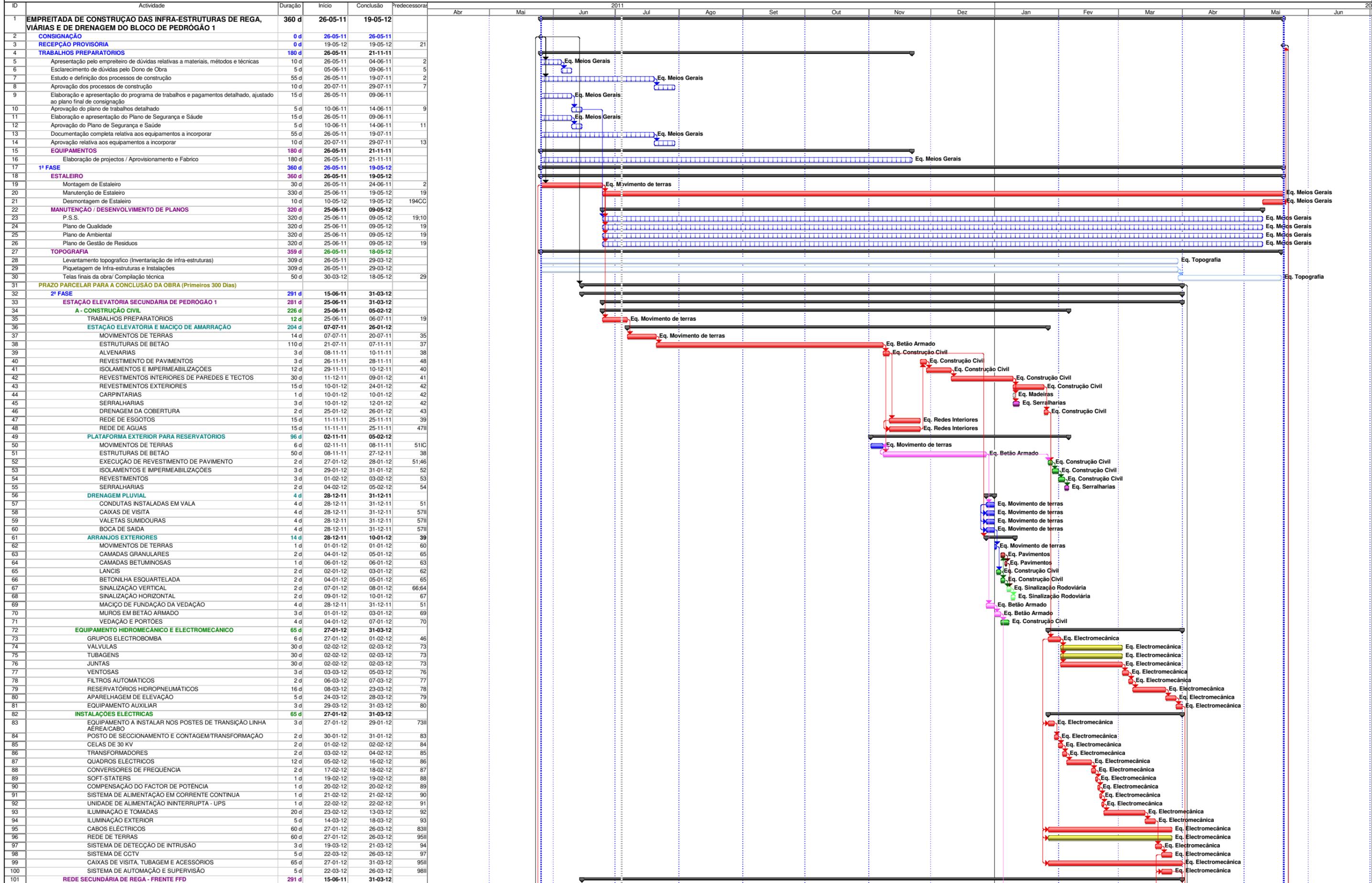
	PLANO DE OBRA	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:26-07-2011

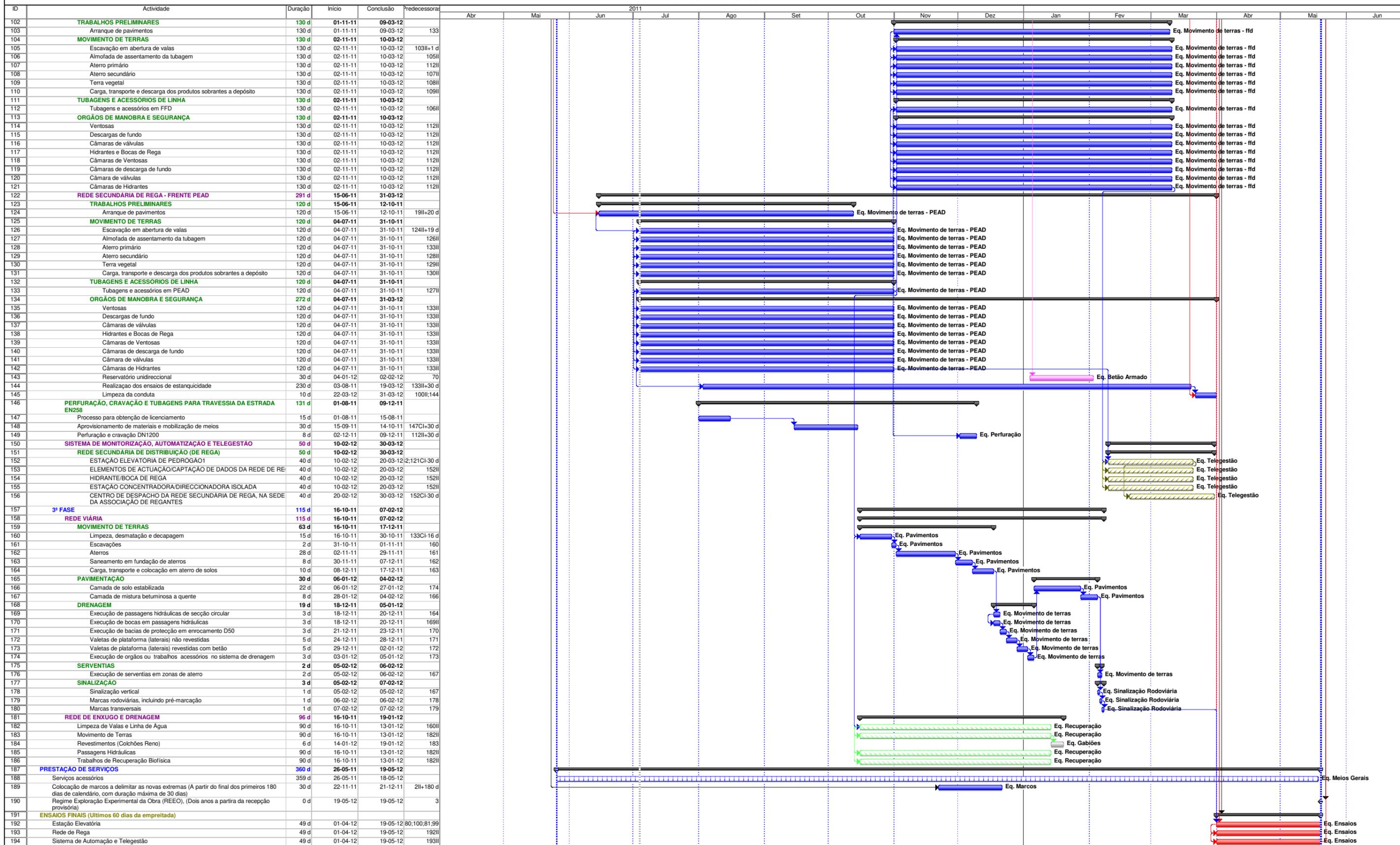
Anexo III – Organograma Funcional da Obra



 <p>OLIVEIRAS, S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO</p> <p>ALVES RIBEIRO, S.A.</p> <p>CHUPAS E MORRÃO</p>	PLANO DE OBRA	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:26-07-2011

Anexo IV – Plano de trabalhos

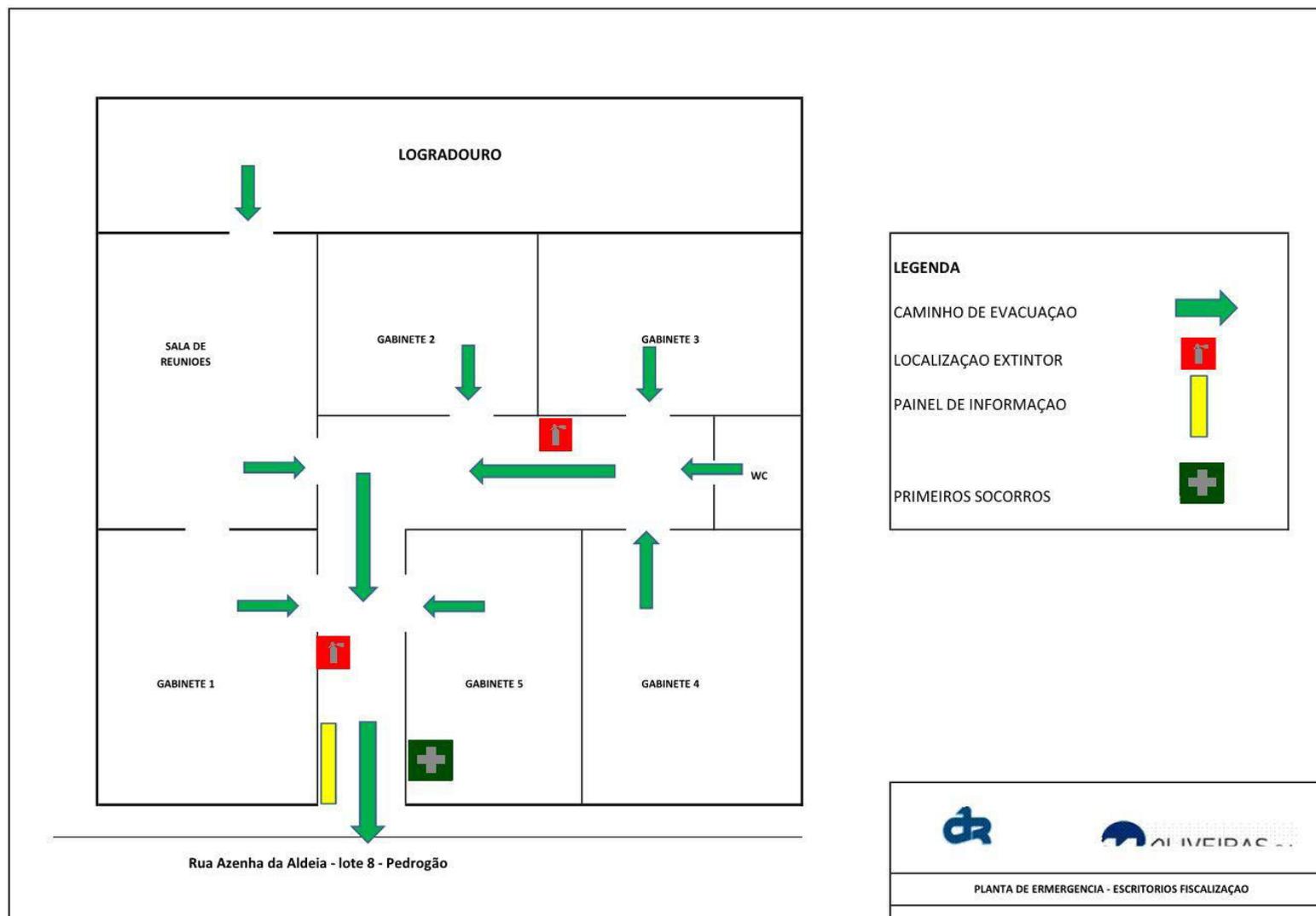




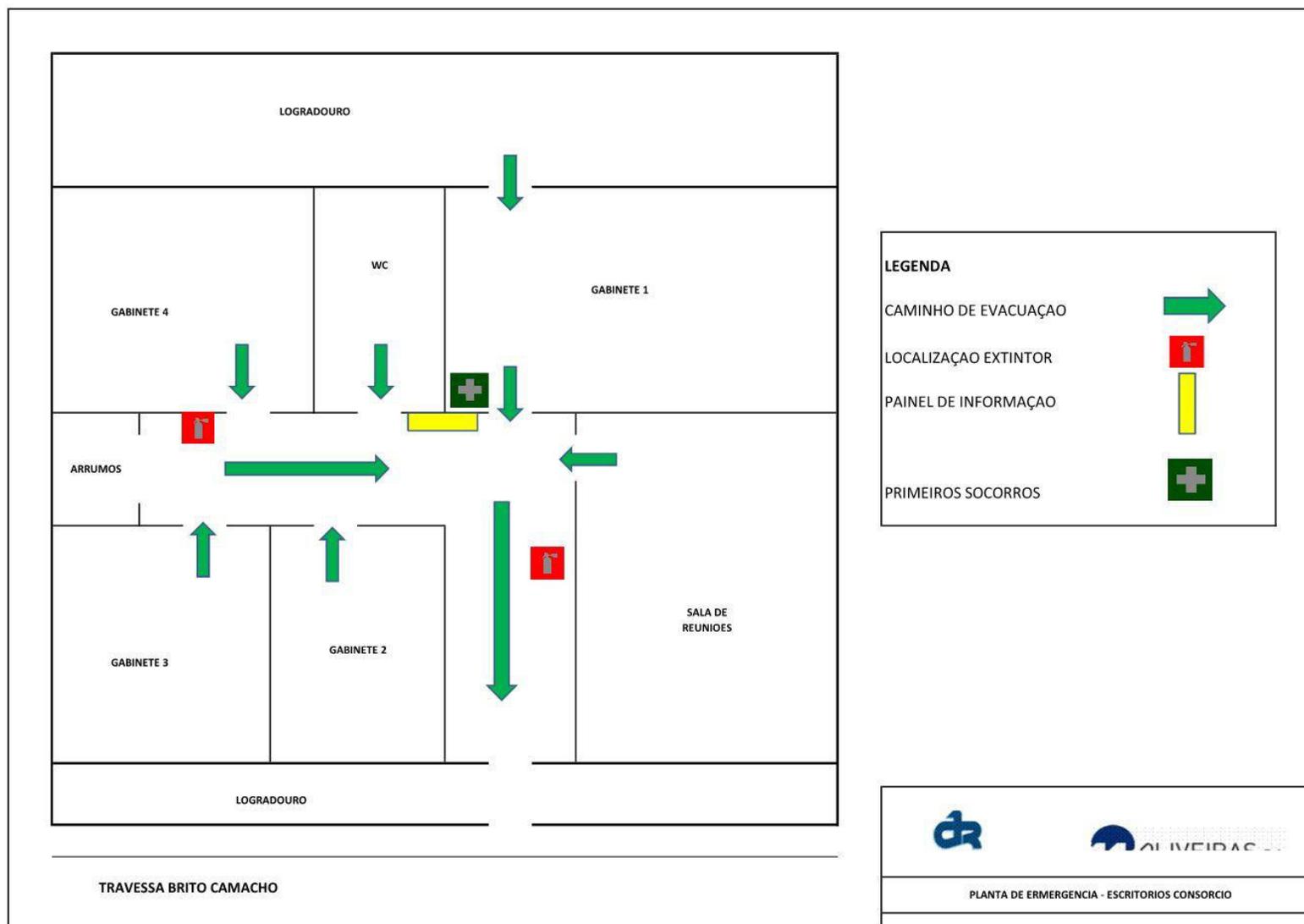
	PLANO DE OBRA	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:26-07-2011

Anexo V – Planta de Localização \ Planta de Implementação

	PLANTA DO ESCRITÓRIO DA FISCALIZAÇÃO	Data:10-10-2011
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	



	PLANTA DO ESCRITÓRIO DO CONSÓRCIO	Data:10-10-2011
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	



 <p>OLIVEIRAS, S.A. ENGENHARIA Y CONSTRUCCIÓN</p> <p>ALVES RIBEIRO, S.A.</p> <p>CHUPAS E MORRÃO</p>	PLANO DE OBRA	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:26-07-2011

Anexo VI – Plano de Formação



EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1

Rev: 00

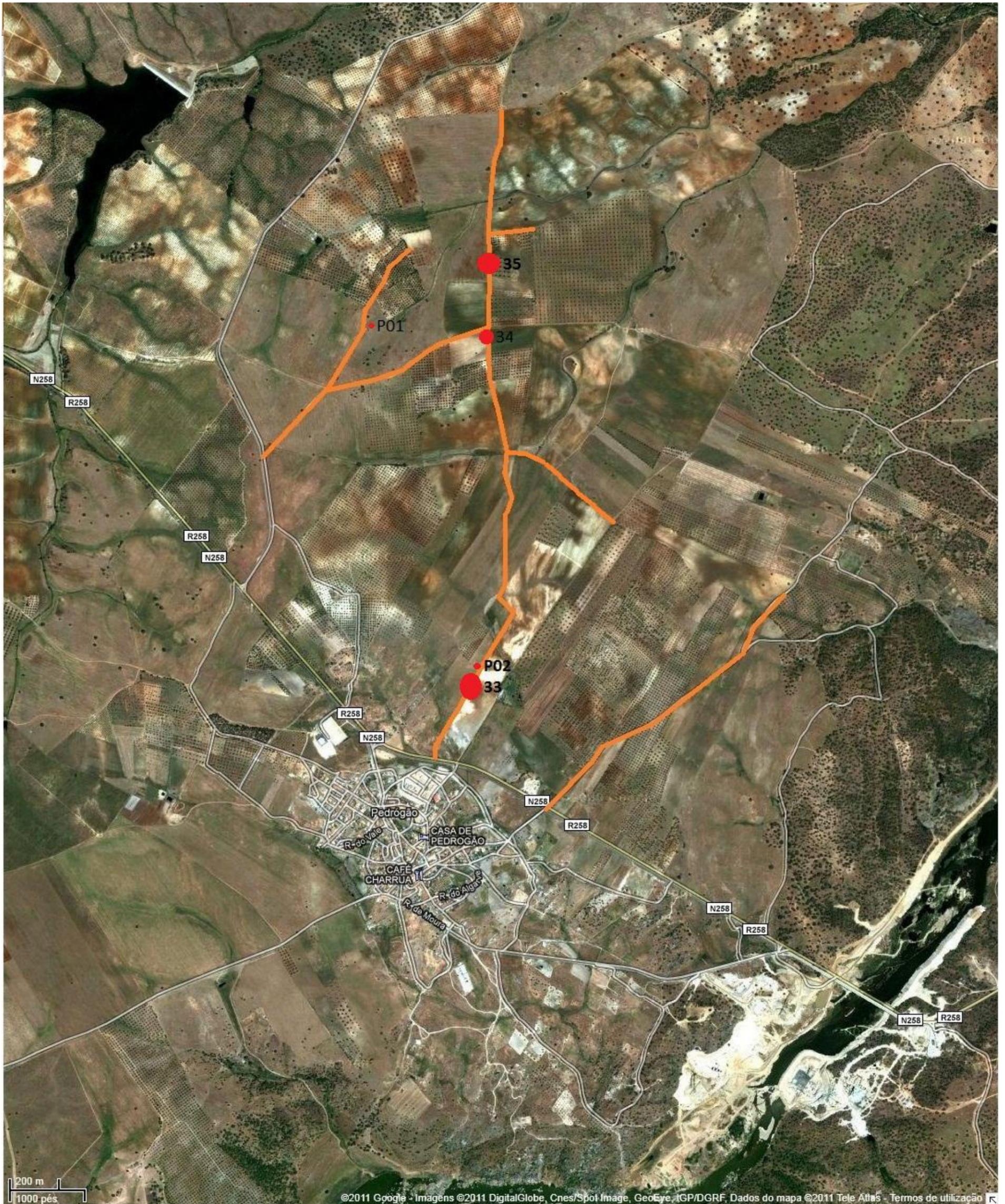
Data: 26-07-2011

Plano de Formação

	2011								2012				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Acção de Acolhimento	■	■	■	■									
Plano de Emergência Ambiental				■	■						■	■	
Gestão de Resíduos em Obra				■	■						■	■	
Boas Práticas em Ambiente				■	■						■	■	

 <p>OLIVEIRAS, S.A. ENGENHARIA Y CONSTRUCCIÓN</p> <p>ALVES RIBEIRO, S.A.</p> <p>CHUPAS E MORRÃO</p>	PLANO DE OBRA	Rev: 00
	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE PEDRÓGÃO 1	Data:26-07-2011

Anexo VI – Planta de Acessibilidades



Legenda:

- Caminhos de terra de acesso à obra
- Sítios Arqueológicos**
- P01 Malhada da Gata 5
- P02 Poço das Neves 1
- 33 Horta do Cano 2
- 34 Malhada da Gata 3
- 35 Malhada da Gata 4